



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Outubro de 2010 - Ano 12 - nº 488

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....	01
Editais.....	03
Leis.....	33
Portarias.....	38
Administração Indireta.....	44
Atos do Legislativo.....	44
Fiscalização.....	45
Final.....	48

DECRETOS

DECRETO Nº 3.636,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 209.230,00 (Duzentos e nove mil duzentos e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

167.01.08.03.339030.2678200042004–
Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 11.100,00
169.01.08.03.339039.2678200042004–
Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 380,00
201.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.100,00
203.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.800,00
490.01.15.01.449052.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.850,00
515.01.15.03.449052.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 180.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

155.01.08.02.449051.154520002004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 10.000,00

170.01.08.03.449052.2678200042004–
Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.480,00
243.01.10.01.339036.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.200,00
244.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.200,00
245.01.10.01.449052.1648200011001
– Infra-estrutura UrbanaR\$ 2.500,00
485.01.15.01.339036.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.850,00
507.01.15.03.319034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 180.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dez (23/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.637,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.01.07.01.339047.2884600012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.300,00
152.01.08.02.339030.154520002004

– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.700,00
393.01.14.02.339047.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.600,00
512.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.300,00
513.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

105.01.07.01.3190110412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.300,00
188.01.09.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.700,00
383.01.14.02.319034.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.600,00
507.01.15.03.319034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 53.300,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez (24/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.638,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$

225.900,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

55.01.03.01.339039.2266100032003
- Manutenção do Programa de Desenvolvimento IndustrialR\$ 4.400,00
72.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
171.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339036.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
54.01.03.01.339036.2266100032003
– Manutenção do Programa de Desenvolvimento IndustrialR\$ 4.400,00
196.01.09.02.319016.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 100.000,00
208.01.09.03.319011.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 80.000,00
221.01.09.04.319011.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez (24/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 48

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$1.872,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 3.639,
DE 27 DE SETEMBRO DE
2.010
“Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 4º Item
III da Lei Municipal nº 2685, de 08
de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$
438.000,00 (Quatrocentos e trinta
e oito mil reais), objetivando ao
reforço das seguintes dotações do
orçamento vigente:

55.01.03.01.339039.2266100032003
- Manutenção do Programa de
Desenvolvimento Industrial
.....R\$ 181.000,00
123.01.07.01.339091.2884600000001
- Precatórios.....R\$ 257.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes das anulações
parciais das seguintes dotações do
orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 50.000,00
35.01.03.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 70.000,00
60.01.04.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 90.000,00
88.01.06.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 47.000,00
221.01.09.04.319011.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 100.000,00
233.01.10.01.319011.1648200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 81.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de setembro de dois mil e dez
(27/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.640,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 4º Item
III da Lei Municipal nº 2685, de 08
de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$
11.100,00 (Onze mil e cem reais),
objetivando ao reforço da seguinte
dotação do orçamento vigente:

203.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 11.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes da anulação
parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 11.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de setembro de dois mil e dez
(27/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.641,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre transposição de
Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 4º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição na
importância de R\$ 113.700,00
(Cento e treze mil e setecentos
reais), objetivando ao reforço das
seguintes dotações do orçamento

vigente:

78.01.05.01.319113.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 7.000,00
136.01.08.01.319113.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Investimento e Serviços
.....R\$ 15.600,00
142.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 500,00
150.01.08.02.319113.154520002004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 800,00
257.01.10.02.339030.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 2.800,00
342.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo.....R\$ 25.000,00
425.01.14.05.319013.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 2.000,00
441.01.14.06.319013.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 4.000,00
479.01.15.01.319113.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 18.000,00
510.01.15.03.339014.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 24.000,00
518.01.15.04.319113.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos
provenientes das anulações parciais
das seguintes dotações do orçamento
vigente:

93.01.06.01.319113.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 7.000,00
163.01.08.03.319113.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 15.600,00
184.01.09.01.319113.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 800,00
187.01.09.01.339014.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 500,00
251.01.10.02.319034.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 1.000,00
256.01.10.02.339014.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 1.000,00
259.01.10.02.339039.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 800,00
341.01.12.01.339036.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo.....R\$ 25.000,00
424.01.14.05.319011.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 2.000,00
440.01.14.06.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 4.000,00
491.01.15.02.319011.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 18.000,00
507.01.15.03.319034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 24.000,00
516.01.15.04.319011.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 14.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e oito dias do
mês de setembro de dois mil e dez
(28/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.642,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010
“Dispõe sobre transposição de
Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 4º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição na
importância de R\$
44.236,00(Quarenta e quatro mil,
duzentos e trinta e seis reais),
objetivando ao reforço das seguintes
dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.336,00
117.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 900,00
306.01.11.01.339032.0824400062505
- Manutenção do C R A S
.....R\$ 15.500,00
342.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo.....R\$ 25.000,00
389.01.14.02.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos
provenientes das anulações parciais
das seguintes dotações do orçamento
vigente:

13.01.01.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 900,00
70.01.04.01.339035.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.336,00
304.01.11.01.319034.0824400062505
- Manutenção do C R A S
.....R\$ 1.500,00
308.01.11.01.339039.0824400062505
- Manutenção do C R A S
.....R\$ 14.000,00

339.01.12.01.339030.1339200072007
– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 25.000,00
392.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (29/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.643, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.348,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.600,00
117.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
118.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 400,00
366.01.13.01.449051.2781300081011 – Construção de CSUs.....R\$ 348,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.000,00
359.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 348,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (29/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.644, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.010
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.300,00
389.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.700,00
435.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.500,00
474.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 400,00
512.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
525.01.15.04.339030.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.300,00
388.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.500,00
392.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.700,00
475.01.15.01.319013.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 400,00
513.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

R\$ 10.000,00
527.01.15.04.339039.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez (01/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.645, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.010
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.482,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

501.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 91.482,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, mediante repasse do governo federal oriundos do PAB FIXO e PAB Variável – ACS, na importância de R\$ 91.482,00 (Noventa e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez (01/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 007/2009

Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
51º - LUIS CESAR APARECIDO VALINI/RG 46.648.018-0
52º - RODOLFO FREDERICO RECK NETO/RG 15.987.640
53º - LEOCADIO DANTAS FILHO/RG 38.863.486-8
54º - REGINA CELIA LOPES/RG 19.498.557
55º ISRAEL AJUDARTE ELEOTERIO/RG 27.968.264-5
56º LUZIA ADRIANA VIDAL TEODORO/RG 24.190.224-1
57º ELAINE CRISTINA MACIEL DE OLIVEIRA/RG 29.068.793-7
58º KLEBER RUBENS ALVES DE MELO/RG 29.398.365-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 005/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
41º RAFAEL CICONI
TREVISAN/43.527.633-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 289/10
Contratado: Folk Engenharia e Projetos Ltda

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos estrutural, de instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, Sistema de Proteção e combate a incêndio – CTS 1313/10.
Valor: R\$ 12.000,00
Prazo: de 08/09/2010 a 07/11/2010

Contrato nº.: 290/10
Contratado: Eletronet Eletrocardiograma Digital Ltda - Me
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento para realização de eletrocardiograma digital com laudo à distancia via internet. – PR 060/10.
Valor: R\$ 54.240,00
Prazo: de 15/09/2010 a 14/09/2011

Contrato nº.: 291/10
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Execução de serviços complementares Creche do Maestro Mourão - PAD 283/10.
Valor: R\$ 509.239,00
Prazo: de 16/09/2010 a 15/12/2010

Contrato nº.: 292/10
Contratado: Ediouro Publicações de Passatempos e Multimídia Ltda
Objeto: Aquisição de assinatura anual da Revista Picolé – PAD 233/10.
Valor: R\$ 489,60
Prazo: de 20/09/2010 a 19/09/2011

Contrato nº.: 293/10
Contratado: Panini Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de assinatura anual das Revistas da Turma da Mônica. – PAD 234/10
Valor: R\$ 76.550,60
Prazo: de 20/09/2010 a 19/09/2011

Contrato nº.: 294/10
Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório De Oliveira Filho Afacoof – Projeto Fênix
Objeto: Contratação de instituição especializada em combate a drogadição para desenvolver Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack, junto aos adolescentes do Programa Liberdade Assistida PAD 242/10.
Valor: R\$ 15.400,00

Prazo: de 16/09/2010 a 15/01/2011

Contrato nº.: 295
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza dos veículos da saúde - CV 083/10.
Valor: R\$ 45.600,00
Assinatura: 22/09/10
Prazo: de 01/10/2010 a 21/09/11

Contrato nº.: 296/10
Contratado: Leaderalarm Comércio e Equipamentos Eletrônicos Ltda. – Me
Objeto: Serviços de instalação, locação e monitoração de sistemas de alarme anti-furto na EMEIF Germano Cassiolato.
Valor: R\$ 985,12
Prazo: de 21/06/10 a 30/09/2010

Contrato nº.: 297/10
Contratado: Elda Xavier Martinez
Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional de engenharia ou arquitetura para elaborar projeto de remodelação da praça Joaquim José – CV 062/10
Valor: R\$ 68.966,00
Prazo: de 23/09/10 a 22/03/2011

Contrato nº.: 298/10
Contratado: Greiner Bio Onde Brasil Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório – Pregão 065/10
Valor: R\$ 19.675,00
Prazo: de 27/09/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 299/10
Contratado: Serv Imagem Minas Assistência Técnica Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos Radiológicos – CV 056/10
Valor: R\$ 43.036,68
Prazo: de 29/09/2010 a 28/09/2011

Contrato nº.: 300/10
Contratado: Sergio Pedro Buzelli.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme anti-furto. – PR 069/10
Valor: R\$ 105.000,00
Prazo: de 01/10/2010 a 30/09/2011

Contrato nº.: 072/10 TA 02/10
Contratado: Construtora Etapa Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 072/10, referente a obras de terraplenagem, implantação de guias e sarjetas e galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos – prazo serviços e valor.
Valor: R\$ 180.843,21
Prazo: de 12/09/10 a 11/10/2010

Contrato nº.: 225/10 TA 01/10
Contratado: Shop Sign Comunicação Visual Ltda - EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 225/10, referente a serviços de Sinalização Turística - Prazo.

Valor: R\$ 137.775,00
Prazo: de 22/09/10 a 21/12/2010

Contrato nº.: 203/10 TA 01/10
Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 203/10, referente a serviços de reforma do CSU - Sebastião Rodrigues - prazo.
Valor: R\$ 289.945,42
Prazo: de 07/09/10 a 06/11/2010

Contrato nº.: 168/08 TA 05/10
Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Me
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 168/08, referente a serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista - prazo.
Valor: R\$ 117.447,25
Prazo: de 01/07/10 a 30/09/2010

Contrato nº.: 216/09 TA 01/10
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 216/09, referente a serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações de banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito - prazo.
Valor: R\$ 53.912,11
Prazo: de 24/09/10 a 23/09/2011

Contrato nº.: 132/09 TA 05/10
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 132/09, referente a serviços de construção de um Centro de Eventos no SEI - Santo Antonio, localizado à Rua Coronel Procópio, no Bairro Santo Antonio - Prazo.
Valor: R\$ 156.342,30
Prazo: de 28/09/10 a 12/10/2010

Contrato nº.: 240/10 TA 01/10
Contratado: Ana Angélica Martins Lameu
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 240/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar - km, itinerário e valor.
Valor: R\$ 2.131,08
Prazo: de 14/09/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 170/10 TA 01/10
Contratado: DCP Tecnologia de Impressão Ltda - EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 170/10, referente a fornecimento de toners reciclados COMPATIVELIS - CV 032/10 – quantidades e valor.
Valor: R\$ 2.260,00
Prazo: de 15/09/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 281/10 TA 01/10
Contratado: Constroeste Construtora e Participações Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 281/10, referente à locação de um caminhão de lixo com motorista, para execução em caráter emergencial da coleta de lixo, de acordo com Decreto Municipal nº. 3.601 com data de 16/08/10 – prazo.

Valor: R\$ 3.600,00
Assinatura: 17/09/10
Prazo: de 15/09/2010 a 20/09/2010

Contrato nº.: 152/10 TA 01/10
Contratado: Regina Célia Cabral de Vasconcellos
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 152/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” - rescisão.
Assinatura: 22/09/10

Contrato nº.: 264/10 TA 01/10
Contratado: Neto & Silva Construções Ltda - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 264/10, referente a prestação de serviço para execução de um trecho de rede coletora de esgotos – serviços, valor e prazo.
Valor: R\$ 2.800,00
Prazo: de 20/09/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 237/10 TA 01/10
Contratado: Construtora JNP Ltda EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 237/10, referente a urbanização do canteiro central na Av. Izette Correa Fontão - prazo.
Valor: R\$ 353.957,25
Assinatura: 14/09/10
Prazo: de 05/10/2010 a 04/12/2010

Contrato nº.: 196/10 TA 02/10
Contratado: Construtora JNP Ltda EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 196/10, referente a serviços na Construção e Urbanização da Praça Localizada no Jd. Cledirna - Município de São João da Boa Vista - SP - Prazo
Valor: R\$ 210.072,36
Assinatura: 14/09/2010
Prazo: de 30/10/10 a 29/12/2010

Contrato nº.: 195/10 TA 02/10
Contratado: Construtora JNP Ltda EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 195/10, referente a serviços na Construção e Urbanização da Praça Localizada no Jd. Vale do Sol - Município de São João da Boa Vista - SP – Prazo.
Valor: R\$ 195.000,00
Assinatura: 14/09/2010
Prazo: de 30/10/10 a 29/12/2010

Contrato nº.: 193/10 TA 02/10
Contratado: Construtora JNP Ltda EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 193/10, referente a Serviços na Construção e Urbanização da Praça Localizada no Recanto do Jaguari - Município de São João da Boa Vista - SP - prazo.
Valor: R\$ 526.121,54
Assinatura: 14/09/2010
Prazo: de 29/10/10 a 28/01/2011

Contrato nº.: 191/10 TA 02/10
Contratado: Construmeta Construção Civil Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 191/10, referente a serviços na Construção e Urbanização da Praça Localizada no

Jd. Santa Clara - Município de São João da Boa Vista - SP - Prazo.
Valor: R\$ 176.667,84
Assinatura: 14/09/2010
Prazo: de 29/10/10 a 28/12/2010

Contrato nº.: 190/10 TA 02/10
Contratado: Construtora JNP Ltda EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 190/10, referente a serviços na Construção e Urbanização da Praça Localizada no Jd. Europa - Município de São João da Boa Vista - SP - prazo.
Valor: R\$ 234.068,89
Assinatura: 14/09/2010
Prazo: de 29/10/10 a 28/12/2010

Contrato nº.: 227/10 TA 01/10
Contratado: Lopes e Pinheiro Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 227/10, referente a prestação de serviços nas obras de infra-estrutura no Pólo Industrial - Município de São João da Boa Vista - SP. – prazo.
Valor: R\$ 865.000,00
Assinatura: 14/09/2010
Prazo: de 31/10/10 a 27/02/2011

Contrato nº.: 141/08 TA 10/10
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 10º termo aditivo ao contrato nº. 141/08 referente serviços de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio, no Município de São João da Boa Vista. – Valor.
Valor: R\$ 1.040.242,42
Prazo: de 20/09/10 a 05/10/2010

Contrato nº.: 199/10 TA 01/10
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a execução de obras para construção da 2ª fase da escola Santo Antonio - PAD 140/10 – valor.
Valor: R\$ 364.239,11
Prazo: de 20/09/10 a 03/01/2011

Contrato nº.: 301/06 TA 12/10
Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda
Objeto: 12º termo aditivo ao contrato nº. 301/06, referente a serviços de limpeza pública. - rescisão
Assinatura: 23/09/10

Contrato nº.: 136/10 TA 02/10
Contratado: Spav Engenharia e Construções Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 136/10, referente a serviços de Pavimentação Asfáltica no Jardim Lucas Teixeira - 2ª Fase - prazo.
Valor: R\$ 181.251,70
Assinatura: 23/09/10
Prazo: de 02/08/2010 a 09/11/2010

Contrato nº.: 221/09 TA 04/10
Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 221/09, referente a elaboração de projetos urbanísticos

e toda documentação necessária para aprovação no Grapohab do loteamento popular a ser executado no Parque das Resedás. – prazo.
Valor: R\$ 97.900,00
Assinatura: 23/09/10
Prazo: de 05/10/2010 a 01/02/2011

Contrato nº.: 088/10 TA 01/10
Contratado: Comércio de Gás Aurélio Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 088/10, referente ao fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – quantidades e valor.
Valor: R\$ 7.217,50
Prazo: de 23/09/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 040/10 TA 02/10
Contratado: João Batista Dias
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 040/10, referente a serviços de transporte de alunos - PR 080/09 - km, itinerário e valor
Valor: R\$ 2.895,06 mensais
Assinatura: 23/09/10
Prazo: de 01/10/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 148/09 TA 05/10
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 148/09 TA 05/10, referente a realização da 2ª. fase da obra de construção da Creche Padrão Municipal, localizada no Acesso João Batista Merlin – Maestro Mourão - prazo.
Assinatura: 24/09/10
Prazo: de 27/09/10 a 25/12/10

Contrato nº.: 244/10 TA 01/10
Contratado: Nivaldo Donizetti de Jesus
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 244/10, referente a serviços de transporte escolar no ano de 2010. – km, valor e itinerário.
Valor: R\$ 2.598,96
Assinatura: 30/08/10
Prazo: de 01/09/2010 a 31/12/2010

Contrato nº.: 224/10 TA 02/10
Contratado: Mello e Mello S/S Ltda Me
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 224/10, referente a serviços de portaria das escolas – prazo.
Prazo: de 01/10/10 até 26/06/11

Contrato nº.: 018/10 TA 02/10
Contratado: Terezinha de Jesus Pereira
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 018/10, referente a serviços de transporte de alunos no ano de 201 – valor, km e itinerário.
Valor: R\$ 3.512,88
Assinatura: 30/09/10
Prazo: de 01/10/10 até 31/12/10

Contrato nº.: 253/10 TA 01/10
Contratado: Construtora V.W.F .Ltda ME
Objeto: 1º aditivo ao contrato nº. 253/10, referente a executar a construção de uma estrutura metálica na EMEI Ziza Andrade - prazo.
Assinatura: 30/09/10
Prazo: de 15/10/10 a 14/12/10

Contrato nº.: 228/10 TA 01/10
Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 228/10, referente a Prestação de serviços de reforma em 08 unidades de saúde - prazo.
Assinatura: 30/09/10
Prazo: de 23/10/10 a 19/01/11

Contrato nº.: 210/09 TA 03/10
Contratado: Construtora MCL Ltda
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 210/09, referente à execução de obras de reforma no C.S.U. Durval Nicolau - TP 003/09 - prazo.
Assinatura: 30/09/10
Prazo: de 01/11/10 a 30/12/10

Contrato nº.: 232/10 TA 01/10
Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 232/10, referente a Prestação de serviços de limpeza e higienização nos setores e banheiros do prédio situado à Rua Carlos Kielander, nº. 366; e do Setor de Trânsito situado à Rua Ana de Oliveira, nº. 04. - prazo.
Prazo: de 21/09/10 a 31/10/10

Contrato nº.: 141/08 TA 11/10
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 11º termo aditivo ao contrato nº. 141/08 referente serviços de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio, no Município de São João da Boa Vista. - prazo.
Prazo: de 06/10/10 a 04/12/10

Contrato nº.: 199/09 TA 01/10
Contratado: Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis - Coopermax
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 199/09, referente à coleta de lixo reciclável. – prazo e valor.
Valor: R\$ 14.436,00
Prazo: de 02/10/10 a 01/10/11

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - APAE
Objeto: 6º termo aditivo ao Convênio para prestação de serviços médico-odontológicos. – prazo e valor.
Valor: R\$ 2.809,00
Prazo: de 01/09/10 a 31/08/11

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”
Objeto: 7º termo aditivo ao convênio nº. 376-A/06 para assistência integral à saúde. - prazo.
Prazo: de 26/09/10 a 25/09/11

Conveniada: Fundação de Ensino Octávio Bastos
Objeto: Concessão a oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da

educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
Prazo: de 23/09/10 a 22/09/11

São João da Boa Vista, 13 de Outubro de 2010.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor
Depto. de Administração

PROCESSO SELETIVO SJBV
12/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.568, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 12/2010.

São João da Boa Vista, 15 de Outubro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 2376/10 Engª – Inêz Canella Simões de Abreu
Av. Brasília nº Lote 08 – Quadra C – Jardim Perpétuo Socorro – SJBV/ SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5 Publique-se.

Proc. 2260/10 Engª – Adriano Teixeira de Oliveira
Rua Quatorze de Julho – lote 06 – Qd. D – Jd. Perpétuo Socorro – SJBV/ SP
Resp. Técnico: Fernando do Amaral Jorge – CREA 060.137.344.1 Publique-se.

Proc. 2388/10 Engª – Luiz Paulo de Andrade Mesquita
Av. Dr. Durval nicolau, lote 25 – Desmembramento Jardim Nova São João – SJBV/SP
Resp. Técnico: Silvio G. Michelazzo – CREA 0400.310.999 Publique-se.

ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/
REGULARIZAÇÃO

Proc. 1484/08 Engª – Joaquim Falco Junior
Rua Apolinário Neves, nº 115 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Resp. Técnico: Rangel Rosa
Quessa – CREA 5061915372

PUBLIQUE-SE

Proc. 372/10 – Paulo Roberto Verni
Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
Em 22/09/2010 houve recusa do autuado em receber o AR referente ao Auto de Infração nº 6437/AL elaborado conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e artigo 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 400/10 – Fernanda Cristina de Oliveira Siqueira ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 417 - Centro - SJBV/SP
Em 24/09/2010, elaborado AI nº 9551/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 253/10 – L. C. Buscarioli ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 763 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 16/09/2010, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1095/AF ref. AIPMulta nº 2690/AD.
Publique-se.

Proc. 784/09– Oliveira & Porreca Ltda ME
Praça Cel. Joaquim José, nº 87 A - Centro - SJBV/SP
Em 27/09/2010, elaborado TI nº 3613/AH.
Publique-se.

Proc. 405/99– Avilé e Cia Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 356 - Centro - SJBV/SP
Em 27/09/2010, elaborado TI nº 3612/AH.
Publique-se.

Proc. 394/10 – Atlântica Odonto – Assit. Odont. Integrada S/C Ltda.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 399 – Centro - SJBV/SP
Em 24/09/2010, elaborado AI nº 6440/AL conf. Art. 122 cap. V da Resolução SS 15 de 18/01/1999.
Publique-se.

Proc. 393/10 – Michelle Cristina Paina - ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 478 – Santo André - SJBV/SP
Em 17/09/2010, elaborado AI nº 6440/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 392/10 – Maria Regina Cano ME
Rua João Pessoa, nº 575 – Vila Oriental - SJBV/SP
Em 21/09/2010, elaborado AI nº 6448/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 391/10 – Elisângela de Fátima Vicente Bar
Rua Serafim José Ferreira, nº 311 – Vila N.Sra. de Fátima – SJBV/SP
Em 27/09/2010, elaborado AI nº 6448/AL conf. Art. 122 inc. I da

Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Protocolo nº 1479/10 – Soufer Industrial Ltda.
Marginal Luiza Bodanio Farnetani, s/nº - Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 30/09/2010, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 843 com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 320/10 – Silvino Mauricio Bertegani ME
Rua Santa Maria, nº 321 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 27/09/2010, elaborado AIPA nº 2754/AD ref. AI 6401/AL.
Publique-se.

Proc. 368/10 – Antonio Celso Moraes
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/09/2010, elaborado AIPA nº 2752/AD ref. AI 6432/AL.
Publique-se.

Proc. 369/10 – Jose Antonio Macedo de Souza
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/09/2010, elaborado AIPA nº 2753/AD ref. AI 6433/AL.
Publique-se.

Proc. 365/10 – Luciano Marcos Torres
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/09/2010, elaborado AIPA nº 2751/AD ref. AI 6427/AL.
Publique-se.

Proc. 366/10 – Fisio Center S/C Ltda
Rua Bernardino de Campos, nº 709 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/09/2010, elaborado AIPA nº 2750/AD ref. AI 6429/AL.
Publique-se.

Proc. 381/10 – José Roberto Menato
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 290 - Centro - SJBV/SP
Em 04/10/2010, elaborado AIPMulta nº 2756/AD no valor de R\$ 912,00 ref. AI 6439/AL.
Publique-se.

Protocolo nº 1462/10 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
Rua Cons. Antonio Prado, nº 305 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 27/09/2010, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 841 com prazo de 10 dias.
Publique-se.

Proc. 406/10 – Erika Andressa Ribeiro de Andrade
Rua Carolina Malheiros, nº 06 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 28/09/2010, elaborado AI nº 9554/AL conf. Art. Nº 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 405/10 – Deposito de Bebidas Nascimento & Oliveira Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 434 - Centro - SJBV/SP
Em 22/09/2010, elaborado AI nº 9552/AL conf. Art. Nº 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 403/10 – Evanilda dos Santos
Rua Cap. Baselídio José Teixeira, nº 02 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP
Em 20/09/2010, elaborado AI nº 6447/AL conf. Art. Nº 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 404/10 – Aparecida de Fátima dos Santos
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 15 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 27/09/2010, elaborado AI nº 9555/AL conf. Art. Nº 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 118 inc. V da lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Processos arquivados e canceladas as licenças de funcionamento/cadastro da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007:

Proc. 896/09 e 897/09 – Carlos Alexandre Falda - ME
Rua Wandenkolk, nº 17 - Centro - SJBV/SP

Proc. 020/95 – Amauri Risbane Franciole ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 467 B – Vila Conrado - SJBV/SP

Proc. 098/01 – M. L. Franco Bar ME
Rua Ademar de Barros, nº 220– Centro - SJBV/SP

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 112/95 – Alcides Batista Ribeiro São João da Boa ME
Rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho, nº 406 – Jd. Magalhães – SJBV/SP
O referido processo foi arquivado em 24/09/2010 tendo em vista que em 23/06/2004 foi iniciado novo processo sob nº 330/04.

Proc. 273/05 e 055/08 – L.G.P. Oliveira & Pires Ltda - EPP
Rua Saldanha Marinho, nº 373 - Centro – SJBV/SP
Processos arquivados em 28/09/2010 por encerramento das atividades no local na referida razão social.

Proc.674/09 – Alcebíades Alves Nogueira Filho
Rua Ademar de Barros, nº 493 - Centro – SJBV/SP
Em 05/10/2010, deferido solicitação de cancelamento de cadastro por encerramento das atividades no local.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 352/10 – Luciano Aparecido Pereira
Rua Matheus Delalibera, nº 150 A – Jd. Iolanda - SJBV/SP
Em 24/09/10, deferido o recurso ref. AI nº 6421/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 226/10 – Cendi Fernanda Fabretto
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 28/09/10, deferida a solicitação de prazo de 30 dias para regularização.
Publique-se.

Proc. 361/10 – C. de Oliveira V. da Silva ME
Rua Nemêncio Gonçalves, nº 70 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 30/09/10, deferido o recurso ref. AI 6419/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 359/10 – Odair Pereira da Silva ME
Rua Marechal Deodoro, nº 65 - Centro - SJBV/SP
Em 28/09/10, deferido o recurso ref. AI 6423/AL com prazo de 20 dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 240/10 – Empório Barbosa Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1765 - DER – SJBV/SP
Em 24/09/10, indeferido recurso ref. AIPA nº 2744/AD.
Publique-se.

Proc. 385/10 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 570 – Centro - SJBV/SP
Em 05/10/10, indeferido recurso ref. Auto de Infração nº 6446/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO

Proc. 125/10 – Drogaria Charles e Gustavo Ltda – ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Em 28/09/2010, deferido requerimento de Autorização para prestação de serviços farmacêuticos: aferição de glicemia capilar, de pressão arterial e de temperatura corporal, perfuração de lóbulo auricular e aplicação de medicamentos injetáveis.

Proc.331/00 – Jair Amaral & Silva Ltda ME
Rua Tiradentes, nº 112 - Rosário – SJBV/SP
Em 29/09/2010, deferido requerimento de Autorização para prestação de serviços farmacêuticos: aferição de pressão arterial e de temperatura corporal, perfuração de lóbulo auricular e aplicação de

medicamentos injetáveis.

Proc.040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbianco ME
Praça Cel. Joaquim José, nº 222 - Centro – SJBV/SP
Em 30/09/2010, deferido requerimento de Autorização para prestação de serviços farmacêuticos: aferição de pressão arterial e de temperatura corporal.

ERRATA

Proc.091/10 – M.M. Casa 7 Bar Ltda ME.
Na edição 473 de 31/03/10, página 04 onde se lê: deferimento do recurso do AI nº 3679 AH leia-se deferimento do recurso do AI Nº 6305 AL

Proc.941/09 – Sérgio Antonio Dalcin ME
Na edição 473 de 31/03/10, página 04 onde se lê: Av. Profª Isette Correa Fontão nº 1872 leia-se Av. Isette Correa Fontão nº 1782.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 de outubro de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 399/2010-11 – Leonor Pelaquim Rabelo.
Rua Cap. José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista-sp
Em 27/09/2010, lavrado AIPM nº 3856/AD, no valor de R\$ 700,00 – referente AI 9381/AL de 24/08/2010. Publique-se.

Proc. 456/2010-11 – Graeff & Graeff Com. Loc. Transp. Estac. Veículos Ltda.
Alameda das Camélias, 468 em Arujá – SP.
Em 01/10/2010, lavrado AIPM nº 3859/AD, no valor de R\$ 1.036,88 – referente AI 9440/AL de 15/09/2010. Publique-se.

Proc. 457/2010-11 - Graeff & Graeff Com. Loc. Transp. Estac. Veículos Ltda.
Alameda das Camélias, 468 em Arujá – SP.
Em 01/10/2010, lavrado AIPM nº 3858/AD, no valor de R\$ 1.036,88 – referente AI 9442/AL de 15/09/2010. Publique-se.

Proc. 314/2010-11 – Eliana de Fátima Pereira Silva.
Estrada Capituba – (Aterro Sanitário) – Caixa Postgal 51 em Sjbvista-sp.
Em 04/10/2010, lavrado NRM nº 1653/AF – referente AIPM 3854/AD de 21/09/2010 e AI 9291/AL de

18/06/2010. Publique-se.

Proc. 410/2010-11 - Eduardo Stefani Freguine – A/C : Antonio Bonfá.
Rua Cristina Correa Jobe, nº 260 em Itapira – SP.
Em 04/10/2010, lavrado NRM nº 1654/AF – referente AIPM 3851/AD de 16/10/2010 e AI 9393/AL de 01/09/2010. Publique-se ;

Proc. 405/2010-11 – Nelson Augusto Luciano.
Rua Prof. José Nogueira de Barros, 55 - D. E. R. em Sjbvista-sp.
Em 04/10/2010, lavrado NRM nº 1655/AF - referente AIPM 3852/AD de 16/09/2010 e AI 9387AL de 31/08/2010. Publique-se.

Proc. 421/2010-11 – Geraldo Wenceslau.
Rua Amélia Lise, 85 - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.
Em 06/10/2010, lavrado NRM nº 1656/AF – referente AIPM 3853/AD de 20/09/2010 e AI 9451/AL de 06/09/2010. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 471/2010-11 - Laís Helena Chaves Machado.
Av. Francisca de Assis Diniz, nº 255 - Pq. dos Príncipes em Osasco - SP.
Em 27/09/10, Lavrado AI nº 9462/AL - Limpeza do imóvel à Av. Dona Gertrudes, 39 - Centro - Cadastro nº 4.20.167. Publique-se.

Proc. 472/2010-11 - Orpheu José da Costa - A/C: Imobiliária Elisete Soares.
Rua Gal. Osório, nº 498 - São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 28/09/10, Lavrado AI nº 9461/AL - Manter “água parada”, no prédio fechado da “Galeria O.J.C.” - cadastro 1.10.104, há calha acumulando água de chuva; e recicláveis jogados na frente do prédio. Verificação p/Agente Vig. Ambiental. Publique-se.

Proc. 473/2010-11 - Jorge Moussessian - A/C: Gislaine H.R. Moussessian de Mello. Rua Godofredo Baraúna, nº 525 - Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.
Em 28/09/10, Lavrado AI nº 9463/AL - Limpeza do imóvel à Rua Américo Brasiliense, 10 - Rosário - Cadastro 6.18.30. Publique-se.

Proc. 476/2010-11 - Wanderley Fleming.
Rua Osvaldo Gonçalves, nº 270 - Jd. São Nicolau em Sjbvista-sp.
Em 29/09/10, Lavrado AI nº 9466/AL - Manter Terreno; Lote 5 - Qd. B - Cadastro nº 16.46.110; sem a devida manutenção á Rua Germano Richter, esquina com Rua Cláudio P. dos Reis. Verificação p/Agente

Ambiental. Publique-se.

Proc. 477/2010-11 - Esfiharia Catarelli Ltda ME.
Av. Dona Gertrudes, nº 437-A - Centro em Sjbvista-sp.
Em 29/09/10, Lavrado AI nº 9468/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel acima citado; que se estende até à Travessa Antonio Cândido entre os nºs. 52 e 66; e inclusive limpeza do “barracão” - cadastro 4.31.137. Verificação p/ Agente Ambiental. Publique-se.

Proc. 478/2010-11 - Esfiharia Catarelli Ltda ME.
Av. Dona Gertrudes, nº 437-A - Centro em Sjbvista-sp.
Em 29/09/10, Lavrado AI nº 9469/AL - Manter “lixo” jogado em terreno , que faz divisa com as mesas de consumação,”calçada”, do Estabelecimento acima citado - cadastro nº 4.31.173. Publique-se.

Proc.479/2010-11 - Associação Brasileira Igreja J.C.Santos dos Últimos Dias.
Av. Prof. Francisco Moratto, nº 2.430 - Bairro Caxingui em Guarulhos - SP.
Em 30/09/10, Lavrado AI nº 9470/AL - Limpeza do imóvel à Rua Vitória Michelazzo, 32 - Jd. Michelazzo; Cadastro 5.11.207. Publique-se.

Proc. 480/2010-11 - Fumio Kamonseki.
Rua Ernesto Ronzani, nº 45 - Vila Barcelona em Sorocaba - SP.
Em 01/10/10, Lavrado AI nº 9471/AL - Manter local propício à criação de mosquito,”calha entupida - água parada”, no imóvel á Rua N.Senhora dos Anjos, 14 - São Benedito, Cadastro 5.21.186. Verif. p/ Agente Vig.Ambiental. Publique-se.

Proc. 482/2010-11 - Altair Garcia Eduardo.
Av. Maria Regina M. Nalli,nº 329 - Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.
Em 01/10/10, Lavrado AI nº 9473/AL - Limpeza geral e retirada de criadouros de mosquitos; do imóvel à Rua Serafim José Ferreira, Lote 4 -cadastro 16.107.4. Verificação p/Agente Vig. Ambiental. Publique-se.

Proc. 483/2010-11 - Ana Claudia Sabin.
Rua Francisco Marim, nº 139 - Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.
Em 05/10/10, Lavrado AI nº 9475/AL - Manter local propício à criação de mosquitos,(bebedouros com larvas, e fonte), à Rua Racticliff, 505 - Pratinha; cadastro nº 7.47.338. Verificação pela Agente Vig.Ambiental. Publique-se.

Proc. 486/2010-11 - Maurício Rodrigues - A/C: Maurício Rodrigues Filho & Outros. Rua Otávio A. Ferreira, nº 1.509 - Jd. Ipê em Sjbvista-sp.
Em 05/10/10, Lavrado AI nº 9474/AL - Limpeza geral e remoção

dos entulhos do imóvel à Rua São Luiz, 72 - Pratinha; Cadastro 7.38.105. Publique-se.

Proc. 487/2010-11 - Carlos Roberto Rocha.
Rua Maria Aparecida Lisboa, nº 91 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.
Em 05/10/10, Lavrado AI nº 9479/AL - Limpeza geral e remover tudo que possa acumular água; no imóvel acima citado - cadastro nº 36.4.30. Verificação pela Agente Vig. Ambiental. Publique-se.

Proc. 488/2010-11 - Maria Joana Mauricio de Souza.
Rua Maria Aparecida Lisboa, nº 101 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.
Em 05/10/10, Lavrado AI nº 9480/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel acima citado; Cadastro nº 36.4.20. Publique-se.

Proc. 489/2010-11 - Jose Roberto Ciacco.
Rua Napoleão Laureano, nº 580 - Santo André em Sjbvista-sp.
Em 05/10/10, Lavrado AI nº 9481/AL - Limpeza de terreno com entulhos, mato alto e caixa d’ água sem tampa; em imóvel à Rua São João, 142 - cadastro nº 6.43.146. Publique-se.

Proc. 491/2010-11 - Sergio Bryan Correa.
Rua Marechal Deodoro, nº 338 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 06/10/10, Lavrado AI nº 9484/AL - Limpeza geral e remoção de caramujos; no imóvel à Rua José Marcondes, Lote 10 - cadastro 3.76.72 ; e Lote 12 - cadastro 3.76.84. Publique-se.

-De acordo com Artigos 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 474/2010-11 - Ibrahim Yacoub Ibrahim - A/C: Adonis Ibrahim.
Rua Benedito de Miranda,nº 146 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.
Em 28/09/10, Lavrado AI nº 9464/AL - Manter caixa d’ água sem tampa á Rua Henrique Martarello, 810, (R.Papa João XXIII, nº 6) - Cadastro nº 11.65.22. Publique-se.

Proc. 481/2010-11 - Virgilio Batista Ribeiro.
Av. Guilherme Guerreiro, nº 490 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.
Em 01/10/10, Lavrado AI nº 9472/AL - Manter “caixa d’ água sem tampa adequada”, no imóvel acima citado - cadastro 16.38.110. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 469/2010-11 - João Rosa.
Rua Pres.Franklin Roosevelt,nº 75 – Fundos - Vila Loyola em

Sjbvista-sp.

Em 23/09/10, Lavrado AI nº 9459/AL - Manter animais, “cães e gatos”, no imóvel acima citado causando incômodo á vizinhança. Publique-se.

Proc. 470/2010-11 - Jair Scalon - A/C: Imobiliária Gonçalves.

Rua Senador Saraiva, nº 305 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/09/10, Lavrado AI nº 9460/AL - Manter “cães” à Rua Agostinho Pires Aguiar, 254 - cadastro 3.23.58; causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 475/2010-11 - Jaime Cortez Filho.

Rua José David, nº 463 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 29/09/10, Lavrado AI nº 9465/AL - Manter animais, 02 (dois) Equinos em imóvel à Rua Lamesa, 545 - Cadastro nº 14.3.400; (antigo Lajes Padovan); causando incômodo à vizinhança. Verificação pela Equipe Controle Animal. Publique-se.

Proc. 484/2010-11 - Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Ademir de Barros, nº 228 - 228F - Centro em Sjbvista-sp.

Em 04/10/10, Lavrado AI nº 9476/AL - Manter animal, “cão”, solto na via pública, agredindo pessoas e animais; causando incômodo e transtornos a terceiros, à Rua Walter Graff - proximidades do nº 84 - Cadastro nº 12.73.104. Verificação realizada pela Equipe Controle Animal. Publique-se.

Proc. 490/2010-11 - Nilton César Bocinati/Nilda Maria Bocinati.

Rua Agostinho Pires Aguiar , nº 254 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 06/10/10, Lavrado AI nº 9482/AL - Manter “cães” à Rua Agostinho Pires Aguiar, 254; causando incômodo à vizinhança - cadastro nº 3.23.58. Publique-se.

Proc.492/2010-11 - Levi Diniz Viana.

Sítio Andorinhas - Estrada Santo Antonio do Jardim em Sjbvista-sp.

Em 06/10/10, Lavrado AI nº 9483/AL - Manter animais da raça “bovinos”, soltos na via pública; causando incômodo e transtornos á terceiros; 04 animais soltos pelas imediações do Jd. Ipê; e capturados 03 destes animais. Verificação e apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 493/2010-11 - Derli da Costa.

Rua Graziela Vasconcelos de Godoy, - Bloco 25 A - AP. 3 B - Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp.

Em 07/10/10, Lavrado AI nº 9485/AL - Manter animal; “cão” de porte pequeno, cor preto; solto nas dependências do Núcleo

Habitacional Prof. Cavalcante - endereço acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; Lei Estadual 10.177 de 30/12/1998; e Artigo 18 da Lei Municipal 531de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 485/2010-11 - Rodrigo Dominato.

Av. Padre Josué, nº 150 - Vila Operária em Sjbvista-sp.

Em 04/10/10, Lavrado AI nº 9478/AL - Manter “cão” da raça “PIT BULL”; contido inadequadamente no imóvel acima citado, oferecendo riscos á terceiros. Publique-se.

ERRATA

Proc. 398/2010-11 – Lafayette Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 5/09/2010, lavrado AIPM nº 3849/AD, no valor de R\$ 950,00 – referente AI 9380/AL de 24/08/2010.

Na Edição nº 487 de 30/09/2010 ; na página 7 ; onde se lê Em 5/09/2010 ; leia-se : 15/09/2010. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 403/2010-11 – Manoel Ruiz Silva – Rua São João, 94 – Centro em Sjbvista-sp. O indeferimento do recurso em 06/10/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3848/AD, datado de 15/09/2010. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 413/2010-11 – Sidinei Bonilha – Rua Matheus Delalibera, 260 em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 30/09/2010, referente ao Auto de Infração nº 9396/AL, datado de 03/09/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 DE OUTUBRO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/
sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1124/10 Data de Protocolo:09/08/2010

CEVS:354910201-863-000346-1-4 Data de Validade:05/10/2011

Razão Social:GIOVANI BARBOSA MANCO CNPJ/CPF:18440325827 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO

DA BOA VISTA CEP:13872-030 UF:SP Resp. Legal:GIOVANI BARBOSA MANCO CPF:184.403.258-27 Resp. Técnico:GIOVANI BARBOSA MANCO CPF:184.403.258-27 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1124/10 Data de Protocolo:09/08/2010

CEVS:354910201-863-000375-1-6 Data de Validade:05/10/2011

Razão Social:GIOVANI BARBOSA MANCO CNPJ/CPF:18440325827 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-030 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e bservar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1290/10 Data de Protocolo:01/09/2010

CEVS:354910201-863-000495-1-4 Data de Validade:29/09/2011

Razão Social:MARCO AURELIO AVESANI JUNIOR CNPJ/CPF:10340635886 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,475 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:MARCO AURELIO AVESANI JUNIOR CPF:103.406.358-86 Resp. Técnico:MARCO AURELIO AVESANI JUNIOR CPF:103.406.358-86 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1350/10 Data de Protocolo:13/09/2010

CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:29/09/2011

Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1395/10 Data de Protocolo:16/09/2010

CEVS:354910201-863-000120-1-7 Data de Validade:05/10/2011

Razão Social:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CNPJ/CPF:04534267606 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CPF:045.342.676-06 Resp. Técnico:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CPF:045.342.676-06 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1395/10 Data de Protocolo:16/09/2010

CEVS:354910201-863-000121-1-4 Data de Validade:05/10/2011
Razão Social:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CNPJ/CPF:04534267606 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1410/10 Data de Protocolo:17/09/2010

CEVS:354910201-863-000286-1-4 Data de Validade:29/09/2011

Razão Social:EDSON CARLOS DE GENOVA CNPJ/CPF:04366556839 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,130 VILA LOIOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:EDSON CARLOS DE GENOVA CPF:043.665.568-39 Resp. Técnico:EDSON CARLOS DE GENOVA CPF:043.665.568-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1434/10 Data de Protocolo:22/09/2010

CEVS:354910201-863-000497-1-9 Data de Validade:29/09/2011

Razão Social:ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO CNPJ/CPF:06174376885 001 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO,235 SALA 43 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO CPF:061.743.768-85 Resp. Técnico:ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO CPF:061.743.768-85 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1439/10 Data de Protocolo:23/09/2010

CEVS:354910201-863-000442-1-0 Data de Validade:30/09/2011

Razão Social:JOSÉ PROITE FILHO CNPJ/CPF:00256609187 Endereço:R.: CONS. ANTONIO PRADO,570 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 Resp. Técnico:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1445/10 Data de Protocolo:24/09/2010

CEVS:354910201-863-000248-1-3 Data de Validade:30/09/2011

Razão Social:RENATO OLIVEIRA SENISE DA SILVA CNPJ/CPF:70543283887 Endereço:RUA ORLANDO FRACARI,230 JARDIM RECANTO DO BOSQUE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-423 UF:SP Resp. Legal:RENATO OLIVEIRA SENISE DA SILVA CPF:705.432.838-87 Resp. Técnico:RENATO OLIVEIRA SENISE DA SILVA CPF:705.432.838-87 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1455/10 Data de Protocolo:28/09/2010

CEVS:354910201-863-000314-1-0 Data de Validade:01/10/2011

Razão Social:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CNPJ/CPF:22103850831 Endereço:AV. TERESIANO VALLIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CPF:221.038.508-31 Resp. Técnico:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CPF:221.038.508-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1455/10 Data de Protocolo:28/09/2010

CEVS:354910201-863-000315-1-8 Data de Validade:01/10/2011

Razão Social:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CNPJ/CPF:22103850831 Endereço:AV. TERESIANO VALLIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1485/10 Data de Protocolo:01/10/2010

CEVS:354910201-865-000059-1-6 Data de Validade:04/10/2011

Razão Social:ANETE DEPINTOR COELHO LISE CNPJ/CPF:17570354869 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,336 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANETE DEPINTOR

COELHO LISE CPF:175.703.548-69 Resp. Técnico:ANETE DEPINTOR COELHO LISE CPF:175.703.548-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1488/10 Data de Protocolo:04/10/2010

CEVS:354910201-863-000437-1-0 Data de Validade:06/10/2011

Razão Social:JOSÉ ROMANHOLI NETO CNPJ/CPF:17382201848 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SaÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ ROMANHOLI NETO CPF:173.822.018-48 Resp. Técnico:JOSÉ ROMANHOLI NETO CPF:173.822.018-48 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1504/10 Data de Protocolo:05/10/2010

CEVS:354910201-863-000404-1-0 Data de Validade:06/10/2011

Razão Social:LUCIANO MARCOS TORRES CNPJ/CPF:26024072830 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,336 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:LUCIANO MARCOS TORRES CPF:260.240.728-30 Resp. Técnico:LUCIANO MARCOS TORRES CPF:260.240.728-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:492/10 Data de Protocolo:16/04/2010

CEVS:354910201-863-000453-1-4 Data de Validade:05/10/2011 Razão Social:LUIZ FILIPE FERREIRA LIBANIO CNPJ/CPF:05146101663 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,191 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:LUIZ FILIPE FERREIRA LIBANIO CPF:051.461.016-63 Resp. Técnico:LUIZ FILIPE FERREIRA LIBANIO CPF:051.461.016-63 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:492/10 Data de Protocolo:16/04/2010

CEVS:354910201-863-000501-1-3 Data de Validade: Razão Social:LUIZ FILIPE FERREIRA LIBANIO CNPJ/CPF:05146101663 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,191 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:862/10 Data de Protocolo:23/06/2010

CEVS:354910201-477-000030-1-8 Data de Validade:28/09/2011 Razão Social:OLIVEIRA & PORRECA LTDA - ME. CNPJ/CPF:02152620000171 Endereço:PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,87 A CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-120 UF:SP Resp. Legal:DANIELA PORRECA ORRU DE OLIVEIRA CPF:305.268.798-07 Resp. Técnico:DANIELA PORRECA ORRU DE OLIVEIRA CPF:305.268.798-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1113/10 Data de Protocolo:05/08/2010

CEVS:354910201-477-000011-1-2 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:AVILÉ & CIA. LTDA. CNPJ/CPF:59766253000113 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,356 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:

Assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1481/10 Data de Protocolo:30/09/2010

CEVS:354910201-477-000011-1-2 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:AVILÉ & CIA. LTDA. CNPJ/CPF:59766253000113 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,356 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 13 de outubro de 2010.



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 138/10 Eng^a – Angela Maria Torati
Rua Mato Grosso, nº 596 – DER – SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato – CREA 0457909

Proc. 2379/10 Eng^a – Francisco Donizetti Lopes
Rua Racticlif, esq. Com Rua Floriza Ferreira Darozzi – lote 09 – Qd. A –
Jd. Santa Águida – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5

Proc. 2434/10 Eng^a – Reginaldo Edmar Todero
Rua Helena Nascimento Valim, lote 02 B – Vila Tenente Vasconcelos –
SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375

Proc. 1404/10 Eng^a – Emilio Carlos Grespan Cereja
Av. Presidente João B. M. Goulart – Esq. Com rua Augusta Simões, lote
18 – Quadra A – Parque das Nações – SJBV/SP
Resp. Técnico: Ricardo Simon Ciaco – CREA 5061033090

Proc. 1118/10 Eng^a – Wilson Francisco Rosa Docena
Rua Paulino Gomes de Abreu – lote 04 – Quadra A – Jd. Itália –
SJBV/SP
Resp. Técnico: Wilson Peixoto Mattiello – CREA 0400449321

ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

Proc. 2094/10 Eng^a – Luiz Donizetti Pirolla
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1629 – esq. Com rua Israel
Vieira Ferreira – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Roberto Chuqui – CREA 5060334911

Proc. 1832/10 Eng^a – Claudinei Donizetti Martins
Rua Santa Terezinha, nº 1034 – Jd. Do Trevo – SJBV/SP
Resp. Técnico: Paulo César Rabello Ciacco – CREA 5062835052



PUBLIQUE-SE

Proc. 373/10 – Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.391 – DER - SJBV/SP

Em 09/09/10, elaborado AI nº 6407/AL conf. Art. 15 § 1º da RDC 44/09.

Publique-se.

Proc. 372/10 – Paulo Roberto Verni

Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP

Em 10/09/10, elaborado AI nº 6437/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº

10.083/98 e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 351/10 – L. D. Salmaso Bar ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1679 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Em 09/09/10, elaborado AIPA nº 2746/AD ref. AI nº 6418/AL.

Publique-se.

Protocolo nº 1336/10 – B. de Cássia C. Paina Drogaria ME

Rua Serafim José Ferreira, nº 489 - SJBV/SP

Em 09/09/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 764 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 1335/10 – Drogaria Sette & Sette Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2.250 - SJBV/SP

Em 09/09/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 765 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 352/10 – Luciano Aparecido Pereira

Rua Matheus Delalíbera, nº 150 A – Jd. Yolanda - SJBV/SP

Em 15/09/10, houve retorno do AR ref. Ao AI nº 6421/AL onde o funcionário dos Correios entregou a Correspondência sem identificar o recebedor e nem mesmo a data de recebimento do documento, sendo este um fator primordial para definição de prazos em um processo.

Publique-se.

Proc. 196/07 – São João da Boa Vista Prefeitura

Rua Jarbas Amaral Carvalho, nº 115 – Jd. Progresso - SJBV/SP

Em 13/09/10, elaborado TI nº 3610/AH.

Publique-se.

Proc. 068/02 – São João da Boa Vista Prefeitura

Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jd. Satélite - SJBV/SP

Em 13/09/10, elaborado TI nº 3605/AH.

Publique-se.



Proc. 323/10 – Comercial Mario Prado Mendes Junior
Avenida Treze de Maio, nº 619 – Jd. Canadá - SJBV/SP
Em 13/09/10, elaborado AIPA nº 2740/AD.
Publique-se.

Proc. 381/10 – José Roberto Menato
Rua Profº Hugo Sarmento, nº 290 - Centro - SJBV/SP
Em 16/09/10, elaborado AI nº 6439/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 118 inc V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 284/10 – Wilson Aparecido Mendes
Rua Saldanha Marinho, nº 135 - Centro - SJBV/SP
Em 16/09/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1094/AF ref. AIPM nº 2738/AD.
Publique-se.

Proc. 227/10 – Estação Saúde Academia de Ginástica
Rua Visconde do Rio Branco, nº 130 - Centro - SJBV/SP
Em 17/09/10, elaborado AIPA nº 2749/AD ref. AI nº 6354/AL.
Publique-se.

Proc. 287/10 – Luiz Carlos da Silva
Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, nº 20 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP
Em 16/09/10, elaborado AIPA nº 2747/AD ref. AI nº 6379/AL.
Publique-se.(24/09/10)

Proc. 385/10 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda
Rua Ademir de Barros, nº 570 – Centro - SJBV/SP
Em 17/09/10, elaborado AI nº 6443/AL conf. Art. 122 inc. XIII da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 388/10 – Mutuluvik de Souza ME
Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, 107 - Centro - SJBV/SP
Em 16/09/10, elaborado AI nº 6444/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 387/10 – Clinica de Estética Personalizada Ltda - ME.
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 545 – Santo André - SJBV/SP
Em 20/09/10, elaborado AI nº 6442/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 combinado com art. 570 inc. IV e art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.



Proc. 386/10 – Erivan Ramos Cavalcante ME.

Rua Prudente de Moraes, nº 409 – São Lázaro - SJBV/SP

Em 21/09/10, elaborado AI nº 6435/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 340/10 – Marcelo de Souza Cassini

Rua Riachuelo, nº 330 – Centro - SJBV/SP

Não houve retorno do AR ref. Ao Auto de Infração nº 6410/AL de 16/08/2010.

Publique-se.

INDEFERIMENTO

Proc. 157/10 – Luiz Filipe Ferreira Libanio

Rua Ademar de Barros, 191 - Centro – SJBV/SP

Em 15/06/10, indeferido requerimento de licença de funcionamento inicial para Atividades Odontológicas.

Publique-se.

Processos arquivados e canceladas as licenças de funcionamento/cadastro da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007:

Proc. 653/08 – Abengoa Bioenergia São João Ltda.

Fazenda Lagoa Formosa – setor 02 - SJBV/SP

Proc. 402/08 e 403/08 – Marlon Lavez Machado ME

Rua Saldanha Marinho, nº 314 - Centro - SJBV/SP

Proc. 255/08 e 256/08 – Peixaria Oliveira & Silva Ltda ME

Rua Santa Maria, nº 197 – Vila Brasil – SJBV/SP

Proc. 262/08 e 261/08 – Eliana Gianelli Soares ME

Praça Roque Fiori, nº 23 - Centro – SJBV/SP

Proc. 534/96 – Eurico do Valle Ferreira ME

Rua Dilo Gianelli, nº 88 – Fundos – Parque das Nações – SJBV/SP

Proc. 209/95 – Cestas Básicas São João Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.832 – DER - SJBV/SP



Proc. 298/95 – Pescados Maré Alta Ltda ME
Rua Vitor Dias, nº 115 - SJBV/SP

Proc. 700/08 – Alessandra Nosleda Marim
Rua São Marcos, nº 260 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP

Proc. 426/06 – Clínica Estética Especializada Ltda ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 545 – Jd. Santo André - SJBV/SP

Proc. 1072/00 – Albertina da Cruz ME
Rua Monsenhor João Ramalho, nº495 – Jd. Nova República - SJBV/SP

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 364/10 – Lucas Henrique Gaspar Lanchonete ME
Rua Henrique Augusto da Silva, nº 873 A – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 16/09/10, deferido o recurso ref. AI nº 6424/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de setembro de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1106/10
Data de
Protocolo:04/08/2010 CEVS:354910201-863-000249-1-0 Data
de Validade:22/09/2011
Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/CPF:22051754837
Endereço:AVENIDA DR.
DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:RENATA MADEIRA ABDAL
CPF:220.517.548-37 Resp.
Técnico:RENATA MADEIRA ABDAL CPF:220.517.548-37 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.
.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1106/10
Data de
Protocolo:04/08/2010 CEVS:354910201-863-000366-1-7 Data
de Validade:22/09/2011
Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/CPF:22051754837
Endereço:AVENIDA DR.
DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de



LAUDA

2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1244/10
Data de
Protocolo:25/08/2010 CEVS:354910201-750-000009-1-4 Data
de Validade:23/09/2011
Razão Social:RICARDO JOSE BEDNARCZYK JUNIOR
CNPJ/CPF:16951368880 Endereço:RUA
JOSE OSORIO,28 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP
Resp. Legal:RICARDO JOSÉ BEDNARCZYK JÚNIOR
CPF:169.513.688-80 Resp.
Técnico:RICARDO JOSÉ BEDNARCZYK JÚNIOR CPF:169.513.688-80
CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1279/10
Data de
Protocolo:31/08/2010 CEVS:354910201-863-000188-1-3 Data
de Validade:02/09/2011
Razão Social:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO
CNPJ/CPF:25513061830 Endereço:CEL.
JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA CEP:13870-820
UF:SP Resp. Legal:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO
CPF:255.130.618-30 Resp.
Técnico:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CPF:255.130.618-30
CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e

Página 2



LAUDA

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1279/10
Data de

Protocolo:31/08/2010 CEVS:354910201-863-000189-1-0 Data
de Validade:02/09/2011

Razão Social:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO

CNPJ/CPF:25513061830 Endereço:CEL.

JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA CEP:13870-820

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1291/10
Data de

Protocolo:02/09/2010 CEVS:354910201-477-000025-1-8 Data
de Validade:10/09/2011

Razão Social:DROGARIA NEIMASIL LTDA. ME.

CNPJ/CPF:59558528000123 Endereço:RUA

SANTA MARIA,509 JARDIM SÃO PAULO Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SIDNEI RAMOS DA SILVA

CPF:137.844.788-32 Resp.

Técnico:ADRIANA GOMES MARTINS MACHADO CPF:680.233.986-04

CBO: Conselho Prof:

Nº. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,



LAUDA

respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1314/10
Data de
Protocolo:08/09/2010 CEVS:354910201-863-000370-1-0 Data
de validade:10/09/2011
Razão Social:MILENA RANGEL VALLIM CNPJ/CPF:27284157810
Endereço:RUA HENRIQUE
CABRAL DE VASCONCELLOS ,1431 DER Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MILENA RANGEL VALLIM
CPF:272.841.578-10 Resp.
Técnico:MILENA RANGEL VALLIM CPF:272.841.578-10 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.
. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1314/10
Data de

Protocolo:08/09/2010 CEVS:354910201-863-000371-1-7 Data
de validade:10/09/2011

Razão Social:MILENA RANGEL VALLIM CNPJ/CPF:27284157810

Endereço:RUA HENRIQUE

CABRAL DE VASCONCELLOS ,1431 DER Município:SÃO JOÃO DA
BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as



LAUDA

boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1318/10
Data de
Protocolo:08/09/2010 CEVS:354910201-863-000116-1-4 Data
de Validade:10/09/2011
Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803
Endereço:RUA DR.
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:AIRA GOMES DE AGUIAR
CPF:061.983.238-03 Resp.
Técnico:AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.
.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1318/10
Data de
Protocolo:08/09/2010 CEVS:354910201-863-000117-1-1 Data
de Validade:10/09/2011
Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803
Endereço:RUA DR.
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação



LAUDA

vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1319/10
Data de
Protocolo:08/09/2010 CEVS:354910201-863-000106-1-8 Data
de validade:10/09/2011
Razão Social:LIGIA NASSER DE REZENDE CNPJ/CPF:05690105864
Endereço:R.:
BENEDITO ARAÚJO,391 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal:LIGIA NASSER DE REZENDE
CPF:056.901.058-64 Resp.
Técnico:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64 CBO:
Conselho Prof: No.
Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1331/10
Data de
Protocolo:09/09/2010 CEVS:354910201-863-000126-1-0 Data
de validade:15/09/2011
Razão Social:ANTONIO LEANDRO CASSIANO
CNPJ/CPF:34355626172 Endereço:AVENIDA DR.
. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO LEANDRO CASSIANO
CPF:343.556.261-72
Resp. Técnico:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72
CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.



LAUDA

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo 1331/10
Data de
Protocolo:09/09/2010 CEVS:354910201-863-000127-1 8 Data
de Validade:15/09/2011
Razão Social:ANTONIO LEANDRO CASSIANO
CNPJ/CPF:34355626172 Endereço:AVENIDA DR.
. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo 1332/10
Data de
Protocolo:09/09/2010 CEVS:354910201-863-000113-1 2 Data
de Validade:15/09/2011
Razão Social:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO
CNPJ/CPF:17190187820
Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA
CLARA Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA
MULLER FRACARO CASSIANO
CPF:171.901.878-20 Resp. Técnico:ADRIANA MULLER FRACARO
CASSIANO CPF:171.901.



LAUDA

.878-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo 1340/10
Data de

Protocolo:10/09/2010 CEVS:354910201-863-000304-1-4 Data

de Validade:15/09/2011

Razão Social:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI

CNPJ/CPF:96583550806

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,300 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:TOMÁS DE AQUINO DO VAL

SIMONI CPF:965.835.

.508-06 Resp. Técnico:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI

CPF:965.835.508-06 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo 1340/10
Data de

Protocolo:10/09/2010 CEVS:354910201-863-000305-1-1 Data

de Validade:15/09/2011

Razão Social:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI

CNPJ/CPF:96583550806

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,300 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA



LAUDA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1342/10
Data de

Protocolo:10/09/2010 CEVS:354910201-863-000135-1-0 Data de Validade:23/09/2011

Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876

Endereço:RUA BERNARDINO DE

CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-248 UF:SP

Resp. Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 Resp.

Técnico:CARLOS JOSÉ

ROCHA CPF:094.922.808-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1342/10
Data de

Protocolo:10/09/2010 CEVS:354910201-863-000136-1-7 Data de Validade:23/09/2011

Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876

Endereço:RUA BERNARDINO DE

CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-248 UF:SP



LAUDA

Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de

2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1355/10
Data de

Protocolo:13/09/2010 CEVS:354910201-863-000195-1-8 Data

de Validade:15/09/2011

Razão Social:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CNPJ/CPF:02474705899

Endereço:AV.

TEREZIANO VALIM,266 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-140

UF:SP Resp. Legal:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS

CPF:024.747.058-99 Resp.

Técnico:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CPF:024.747.058-99 CBO:

Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de

2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1355/10
Data de

Protocolo:13/09/2010 CEVS:354910201-863-000196-1-5 Data

de Validade:15/09/2011

Razão Social:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CNPJ/CPF:02474705899

Endereço:AV.

TEREZIANO VALIM,266 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA

Página 10



LAUDA

VISTA CEP:13870-140

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1356/10

Data de

Protocolo:13/09/2010 CEVS:354910201-863-000391-1-0 Data

de Validade:22/09/2011

Razão Social:RENATA SALES ZINCONE LISE

CNPJ/CPF:65769929634 Endereço:AV. DR.

OSCAR PIRAJÁ MARTINS ,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:RENATA SALES ZINCONE LISE

CPF:657.699.296-34

Resp. Técnico:RENATA SALES ZINCONE LISE

CPF:657.699.296-34 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1358/10

Data de

Protocolo:13/09/2010 CEVS:354910201-863-000438-1-8 Data

de Validade:15/09/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA

CNPJ/CPF:46429379000150021

Página 11



LAUDA

Endereço: RUA JARBAS AMARAL CARVALHO, 115 JARDIM PROGRESSO
Município: SÃO JOÃO

DA BOA VISTA CEP: 13876-460 UF: SP Resp. Legal: NELSON
MANCINI NICOLAU CPF: 113.

.365.288-34 Resp. Técnico: PATRÍCIA MARIA G. L. BERALDO
BELÃO CPF: 051.022.778-39

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1371/10
Data de

Protocolo: 14/09/2010 CEVS: 354910201-863-000214-1-5 Data
de validade: 20/09/2011

Razão Social: MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS
CNPJ/CPF: 01697657842

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 78 CENTRO Município: SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

CEP: 13870-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ELVIRA FINAZI MILAN
QUEBRADAS CPF: 016.

.976.578-42 Resp. Técnico: MARIA ELVIRA FINAZI MILAN
QUEBRADAS CPF: 016.976.

.578-42 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1371/10
Data de



LAUDA

Protocolo:14/09/2010 CEVS:354910201-863-000215-1-2 Data de Validade:20/09/2011

Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS

CNPJ/CPF:01697657842

Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1372/10 Data de

Protocolo:14/09/2010 CEVS:354910201-851-000508-1-4 Data de Validade:20/09/2011

Razão Social:PRÉ-ESCOLA ACALANTO S/S LTDA

CNPJ/CPF:51270130000185 Endereço:RUA

NAZARENO THOME,110 RECANTO DO BOSQUE II Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ZAIDA BATISTA BRIANEZI

CPF:024.984.938-08 Resp.

. Técnico:ZAIDA BATISTA BRIANEZI CPF:024.984.938-08 CBO:

Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1398/10

Página 13



LAUDA

Data de
Protocolo:16/09/2010 CEVS:354910201-863-000145-1-6 Data
de Validade:22/09/2011
Razão Social:MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO
CNPJ/CPF:01691185841 Endereço:R :
CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA
MOLLO CPF:016.911.
.858-41 Resp. Técnico:MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO
CPF:016.911.858-41 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1399/10
Data de
Protocolo:16/09/2010 CEVS:354910201-863-000242-1-6 Data
de Validade:21/09/2011
Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860
Endereço:AV. DR. OSCAR
PIRAJÁ MARTINS,564 SALA 01 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:PEDRO HERING BISSOLI
CPF:220.903.778-60 Resp.
Técnico:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 CEO:
Conselho Prof: No. Inscr.
.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



LAUDA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1408/10
Data de
Protocolo:17/09/2010 CEVS:354910201-863-000433-1-1 Data
de Validade:21/09/2011
Razão Social:BRUNO ELIAS DE ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES
CNPJ/CPF:30391828894
Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.603 SALA 03
JD. SÃO NICOLAU
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp.
Legal:BRUNO ELIAS DE
A. DE CASTRO RODRIGUES CPF:303.918.288-94 Resp.
Técnico:BRUNO ELIAS DE A. DE
CASTRO RODRIGUES CPF:303.918.288-94 CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1408/10
Data de
Protocolo:17/09/2010 CEVS:354910201-863-000434-1-9 Data
de Validade:21/09/2011
Razão Social:BRUNO ELIAS DE ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES
CNPJ/CPF:30391828894
Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.603 SALA 03
JD. SÃO NICOLAU
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp.
Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e



LAUDA

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

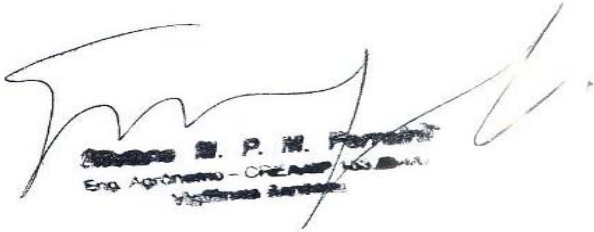
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1419/10
Data de
Protocolo: 20/09/2010 CEVS: 354910201-863-000174-1-8 Data
de validade: 24/09/2011
Razão Social: EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA
CNPJ/CPF: 63765349615 Endereço: RUA
ADEMAR DE BARROS, 299 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP: 13870-080
UF: SP Resp. Legal: EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA
CPF: 637.653.496-15 Resp.
Técnico: EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF: 637.653.496-15
CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF: SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de
2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1419/10
Data de
Protocolo: 20/09/2010 CEVS: 354910201-863-000175-1-5 Data
de validade: 24/09/2011
Razão Social: EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA
CNPJ/CPF: 63765349615 Endereço: RUA
ADEMAR DE BARROS, 299 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP: 13870-080
UF: SP Resp. Legal: CPF: .
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas,



LAUDA

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 28 de setembro de 2010.


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2.864,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.010

“Aumenta 04 (quatro) vagas no cargo de Atendente de Consultório Dentário, e extingue 02 (duas) vagas do cargo de Técnico em Higiene Dental constantes da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º : Ficam aumentadas 04 (quatro) vagas do cargo de Atendente de Consultório Dentário, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.
ARTIGO 2º: Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Técnico em

Higiene Dental, constante da Tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez (01/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI
101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
Superávit Financeiro 2009R\$ 3.651.107,93
(+) Receita Prevista para 2010R\$ 122.120.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2010.....R\$ 125.771.107,93
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01administrador do cemitério, 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, 01 vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, 01 vaga do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, 05 vagas no cargo de Auxiliar de Administrativo e reajuste aos servidores de Julho a dezembro.....R\$ 2.698.211,49

(+) Ampliação de novas vagas: Aumento de 04 vagas do cargo de Atendente de Consultório Dentário, 01 vaga no cargo comissão de Coordenador Pedagógico, 33 vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica, 01 vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, 01 vaga no cargo de CozinheiroR\$ 498.860,76
Soma.....R\$ 3.197.072,25
Estimativa de Impacto Orçamentário..... 2,617%
Estimativa de Impacto Financeiro2,541%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
Superávit Financeiro.....R\$ 0,00
(+) Receitas PrevistasR\$ 135.602.600,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 135.602.600,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS DO CARGO DE ANTENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.010 (março a dezembro)			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 4 servidores
SALÁRIO	591,31	5.913,10	23.652,40
PARC. DESTACADA	200,00	2.000,00	8.000,00
Adic. Insal. 20% (S/Sal. Min.)	102,00	1.020,00	4.080,00
IPSJBV (empregador) 22%	196,52	1.965,20	7.860,80
13º salário (proporc/integral)	74,44	744,40	2.977,60
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,37	163,70	654,80
1/3 férias	24,81	248,10	992,40
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,46	54,60	218,40
CHEQUE FÉRIAS	49,62	496,20	1.984,80
Auxílio Alimentação	50,00	500,00	2.000,00
TOTAIS	1.310,53	13.105,30	52.421,20

Exercício de 2.011			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 4 servidores
SALÁRIO	591,31	7.095,72	28.382,88
PARC. DESTACADA	200,00	2.400,00	9.600,00
Adic. Insal. 20% (S/Sal. Min.)	102,00	1.224,00	4.896,00
IPSJBV (empregador) 22%	196,52	2.358,24	9.342,96
13º salário (proporc/integral)	74,44	893,28	3.573,12
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,37	196,44	785,76
1/3 férias	24,81	297,72	1.190,88
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,46	65,52	262,08
CHEQUE FÉRIAS	49,62	595,44	2.381,76
Auxílio Alimentação	50,00	600,00	2.400,00
TOTAIS	1.310,53	15.726,36	62.815,44

Exercício de 2.012			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 4 servidores
SALÁRIO	591,31	7.095,72	28.382,88
PARC. DESTACADA	200,00	2.400,00	9.600,00
Adic. Insal. 20% (S/Sal. Min.)	102,00	1.224,00	4.896,00
IPSJBV (empregador) 22%	196,52	2.358,24	9.342,96
13º salário (proporc/integral)	74,44	893,28	3.573,12
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,37	196,44	785,76
1/3 férias	24,81	297,72	1.190,88
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,46	65,52	262,08
CHEQUE FÉRIAS	49,62	595,44	2.381,76
Auxílio Alimentação	50,00	600,00	2.400,00
TOTAIS	1.310,53	15.726,36	62.815,44

Vagas já ampliadas e reajuste aos servidores.....	R \$ 4.553.357,16
(+) Novas vagas a serem ampliadas.....	R \$ 836.056,80
Soma.....	R \$ 5.389.413,96
Estimativa de Impacto Orçamentário.....	3.974%
Estimativa de Impacto Financeiro.....	3,974%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:	
1.1Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro.....	R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas.....	R \$ 149.178.900,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R \$ 149.178.900,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:	
Ampliação de novas despesas.....	R \$ 5.389.413,96
Estimativa de Impacto Orçamentário.....	3,612%
Estimativa de Impacto Financeiro.....	3,612%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.865,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.010

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CAMPOS & NORONHA

COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo, implantar uma unidade de fábrica de ração para animais de pequeno porte, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 5181/2010, assim identificado:

QUADRA “F” – DISTRITO INDUSTRIAL

Área de 10.807,38m² (dez mil, oitocentos e sete metros e trinta e oito centímetros), tendo início no ponto “1”, daí segue com azimute de 29º 39’ 38” SW e distância de 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) até o ponto “2”, confrontando com a mata do lado direito. Daí segue com azimute de 01º 01’25” NE e distância de 104,07m, (cento e quatro metros e sete centímetros) até o ponto “3”, confrontando com a mata do lado direito. Daí segue com azimute de 89º 02’ 25” NE e distância de 103,51m (cento e três metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto “4”, confrontando com a Avenida Dez. Daí segue em desenvolvimento de curva esquinas das Avenidas Dez e Nove, com ângulo central de 90º e raio de 9,00m (nove metros), distancia de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) até o ponto “5”, confrontado com a Avenida Dez e Nove. Daí segue com azimute de 00º 57’ 40” NW e distancia de 50,18m (cinquenta metros e dezoito centímetros) até o ponto “6”, confrontando com Avenida Nove. Daí segue em desenvolvimento de curva, esquinas das Avenidas, Nove e Avenida Ademir Gomes de Lima, com ângulo central de 59º 22’ 42” e raio de 9,00m (nove metros), distancia de 9,32m (nove metros e trinta e dois centímetros) até o ponto “7”, confrontado com as Avenidas, Nove e Avenida Ademir Gomes de Lima. Daí segue com azimute de 60º 20’ 22” NW e distancia de 111,97 (cento e onze metros e noventa e sete centímetros) até o ponto “1”,

confrontando com a Avenida Ademir Gomes de Lima.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 37.204,50 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.521, de 14 de julho de 2010.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da

assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:
a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;
b)Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;
c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;
d)Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de ração para animais de pequeno porte;
e) Empregar, diretamente, ao menos 30 (trinta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 5181/2010, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 5181/2010, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez (01/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.866,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.010

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a METALURGICA GOLIN S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.034.275/0001-35, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a METALURGICA GOLIN S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.034.275/0001-35, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo, implantar uma unidade de fabricação tubos trefilados, perfilados e peças tubulares, produção de tubos de aço com costura, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 5172/2010, assim identificado:

LOTE 1, da quadra “M” – Distrito Industrial

Área de 77.202,19 m², medindo 248,05m com frente para a rua Três, confronta: no lado esquerdo 159,92m com o Prolongamento da Rua Fernando de Souza onde faz esquina com 13,96m em desenvolvimento de raio 9,00m, confronta ainda no lado esquerdo 83,22m mais 96,08m em deflexão com propriedade de Wagner Wanderlei Bedim; no lado direito mede 203,92m mais 99,61m em desenvolvimento de raio 174,00m mais 42,73m com frente para o Prolongamento da Av. dos Trabalhadores, onde faz esquina com 14,14m em desenvolvimento de raio 9,00m. Nos fundos mede 79,07m mais 67,54m em desenvolvimento de raio 115,00m, mais 41,23m com frente para a Rua Quatro, onde faz esquina com o Prolongamento da Avenida dos

Trabalhadores com 14,14m em desenvolvimento de raio 9,00m perfazendo uma área total de 77.202,19m².”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 252.480,12 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.612, de 02 de setembro de 2010.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b)Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d)Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação tubos trefilados, perfilados e peças tubulares, produção de tubos de aço com costura;

e) Empregar, diretamente, ao menos 27 (vinte e sete) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 5172/2010, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 5172/2010, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez (01/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.867,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010

“Dispõe sobre a autorização para PERMISSÃO DE USO dos equipamentos que especifica à Associação de Moradores do Bairro do Macuco, Brejão e Região e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a permitir o uso à Associação dos Moradores do Bairro do Macuco, Brejão e Região à título gratuito, dos equipamentos constantes do Anexo I desta lei, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para fins de conexão à rede mundial de computadores – INTERNET.

ARTIGO 2º: A presente permissão se fará mediante “Termo de Permissão de Uso” a ser assinado entre as partes, cuja minuta acompanha a presente lei.

ARTIGO 3º: O prazo da presente permissão será por tempo indeterminado, mas à título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo e sem direito a qualquer indenização.

ARTIGO 4º: A revogação da permissão deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

ARTIGO 5º: Todos os encargos decorrentes do uso, da instalação, retirada e devolução dos equipamentos ora concedidos serão de responsabilidade da permissionária.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Termo de permissão de uso que entre si fazem, de um lado, como

PERMITENTE, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço municipal, à Rua Marechal Deodoro nº 366, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NELSON MANCINI NICOLAU, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à R. Capitão José Alexandre nº 104 – centro, e de outro lado, como **PERMISSIONÁRIA** a Associação dos Moradores do Bairro Macuco, Brejão e Região, inscrita no CNPJ sob nº 12.341.093/0001-05, estabelecida à Fazenda Paulicéia, localizada na Estrada São João à Santo Antonio do Jardim, quilômetro 15, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alberto Nagib de Vasconcellos Miguel, residente e domiciliado na Fazenda Paulicéia, tendo por objeto a permissão de uso dos equipamentos constantes do anexo I, que se faz nos termos abaixo:

1. Pelo presente Termo de Permissão de Uso, fica permitido o uso por parte da **PERMISSIONÁRIA**, dos equipamentos constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente termo.

2. A presente permissão é feita por prazo indeterminado mas à título precário, e sem direito a qualquer indenização.

2.1. Em caso de revogação, a **PERMITENTE** deverá comunicá-la no prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

3. Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, todas as despesas relativas à instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como de sua atualização tecnológica.

4.Igualmente será de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a operação dos equipamentos objeto desta permissão de uso, ficando desde logo evidenciado que nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, especialmente trabalhista e civil terá a Prefeitura na qualidade de **PERMITENTE**.

5.Também será de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a contratação de empresa para disponibilização de “link” para conexão à rede mundial de computadores “Internet”, assumindo todos os custos decorrentes dessa contratação.

5.1. Após a entrega do objeto deste contrato, a **PERMISSIONÁRIA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para colocá-lo em operação, salvo motivo justificável e aceito pela **PERMITENTE**.

5.2. Caso seja necessária a mudança do local de instalação para

outro, os custos serão de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

6. A Associação dos Moradores do Bairro do Macuco, Brejão e Região, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA**, compromete-se a zelar pelo uso e manutenção dos equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação, devolvendo-o no mesmo estado que o recebeu, salvo deteriorações naturais decorrentes do uso. Outrossim, declara que no momento em que recebeu os equipamentos os mesmos são novos e encontram-se em pleno funcionamento.

7. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a notificar a **PERMITENTE** de eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua diretoria, ou estatuto, enviando a **PERMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

8. No caso de dissolução da Associação, ou de rescisão do presente termo, os equipamentos deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

9. Na ocorrência da situação estabelecida na cláusula anterior, os custos da retirada e devolução do objeto deste contrato, ficarão por conta da **PERMISSIONÁRIA**.

10. A inobservância, pela **PERMISSIONÁRIA**, de cláusula ou obrigação constante deste TERMO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **PERMITENTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 87 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. A multa por desrespeito a qualquer cláusula deste contrato será calculada na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do equipamento.

12. As partes elegem o foro de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente termo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas assimam, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, o presente termo de permissão de uso.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Associação
Presidente

Testemunhas:

ANEXO I RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$.
01	02 antenas 24DBI, 5,8 GHz	1.100,00
02	01 antena 12 DBI Omni OW de 5,8 GHz	720,00
03	01 caixa de comando 1000/600 – blindada	100,00
04	03 caixas 600 x 600 blindadas	1.080,00
05	03 cartões 8602 adaptador 6THG mini-pci	960,00
06	03 fontes de 110/12 Volts	150,00
07	01 no-break – potência 1400 VA BIFX; tensão nominal de Entrada 115/127/220 volts Automático; frequência de 60 Hz; Tensão nominal de saída 115 volts; frequência 60Hz; Bateria interna 02 baterias 12 volts – 7AH; automação de 60 minutos;	350,00
08	03 routheboard 411 AH	2.340,00
	TOTAL	6.800,00

**LEI Nº 2.868,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SLS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.145.527/0001-28, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a SLS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.145.527/0001-28, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo realizar a construção de um galpão industrial destinado à locação com finalidades industriais, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 5661/10, assim identificado:

Lote-1 da Quadra “T” do Distrito Industrial III

Área de 44.930,55 m², medindo 402,34m com frente para a Av. Dez, confronta: no lado esquerdo 141,92m com o Lote 02 da Quadra T, no lado direito 88,41m com o Prolongamento da Av. Lázaro Ribeiro, onde faz esquina com 13,36m em desenvolvimento de raio 9,00m; nos fundos mede 94,58m mais 147,71m em deflexão com o Lote 04 da Quadra D; confronta ainda nos fundos 65,82m mais 4,97m em deflexão, mais 12,15m em deflexão com o lote 02 da Quadra D; confronta também nos fundos 74,15m mais 11,51m em deflexão com o Lote 01 da Quadra D, perfazendo um área total de 44.930,55m².

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 154.673,42 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.617, de 03 de setembro de 2010.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) compromisso de iniciar as obras de construção, conforme prazo e condições apresentadas no processo administrativo nº 5661/10, em outubro de 2010;
- b) concluir as obras no prazo de 12 (doze) meses, a contar do início da construção.
- c) destinar o imóvel para a locação para a ampliação da empresa SANTA IZABEL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.416.407/0001-93, que tem o compromisso de empregar, diretamente, nesta ampliação, ao menos 50 (cinquenta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 5661/10, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 5661/10, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório, integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.869,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010**

“Reorganiza o Conselho Municipal de Educação do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Esta lei reorganiza o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 043, de 22 de julho de 1997, e suas alterações.

ARTIGO 2º: O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, constituído de acordo com as normas traçadas nesta lei e terá as seguintes funções:

- I – Normativa, quando fixar diretrizes e normas em geral;
- II – Consultiva, quando responder a indagações em assuntos da área educacional;
- III – Deliberativa, quando decidir questões relacionadas à educação.

ARTIGO 3º: A função normativa será exercida nos termos do inciso II do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ARTIGO 4º: O órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá prover os recursos materiais e humanos necessários ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

ARTIGO 5º: O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo garantida na sua composição a representatividade dos diversos segmentos educacionais do município, bem como de outros segmentos representativos da comunidade.

§ 1º: A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e tendo o seu exercício prioridade sobre qualquer outra.

§ 2º: Perderá o mandato o conselheiro que se ausentar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o ano, sem justificativa ou pedido de licença.

§ 3º: A licença por mais de 2 (dois) meses ou por tempo indeterminado, inclusive por motivo de doença, dependerá da aprovação do Conselho.

§ 4º: O conselheiro será substituído pelo suplente no caso de licença

superior a 30 (trinta) dias e em caso de renúncia de mandato.

ARTIGO 6º: A composição do Conselho Municipal de Educação obedecerá ao seguinte critério de representatividade:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo;
- II – 01 (um) representante do Departamento de Educação do Município;
- III – 01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
- IV – 01 (um) representante de especialistas de educação da rede municipal de ensino;
- V – 01 (um) representante de pais de alunos das escolas municipais;
- VI – 01 (um) representante das mantenedoras das escolas particulares, fundações ou autarquias de ensino que atendam alunos em nível de educação infantil;
- VII – 01 (um) representante das escolas e classes de ensino especializado em crianças portadoras de deficiência;
- VIII – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período, pelo mesmo segmento, exceto quanto aos representantes de que tratam os incisos “I” e “II”, que exercerão seus mandatos pelo tempo em que perdurar a indicação feita pela autoridade competente.

§ 2º: Nos termos do § 2º, art. 37 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, são impedidos de integrar o Conselho:

- I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Diretores Municipais;
- II – pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou,
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º: Os representantes, bem como os seus suplentes, serão eleitos pelos seus pares e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º: Fica vedado, quando os conselheiros forem representantes dos professores e especialistas da educação, no curso do mandato:

- a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual foi designado, exceto nas situações previstas no § 3º do artigo 5º desta lei.

ARTIGO 7º: O Conselho Municipal de Educação terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário escolhidos dentre os seus membros, por eleição secreta e pela maioria dos votos dos presentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução imediata.

ARTIGO 8º: O Conselho Municipal de Educação poderá criar Câmaras, de acordo com o que dispuser o seu Regimento Interno.

ARTIGO 9º: O Conselho Municipal de Educação terá um Regimento Interno, elaborado pelo próprio Conselho, submetido à aprovação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 10: São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

I – fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;

II – assessorar o Governo Municipal na formulação de políticas e planos educacionais;

III – apreciar planos e projetos educacionais dos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;

IV – zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

V – exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;

VI – autorizar o funcionamento de estabelecimentos e de cursos das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e aprovar-lhes os respectivos regimentos e suas alterações;

VII – fixar normas para a fiscalização dos estabelecimentos referidos no inciso anterior, dispondo inclusive sobre os casos de cassação de funcionamento;

VIII – assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

IX – propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;

X – propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;

XI – propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, como merenda escolar, transporte escolar e outros;

XII – pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis e modalidades situados no Município;

XIII – emitir pareceres sobre questões de natureza educacional no âmbito da rede pertencente ao sistema municipal;

XIV – opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;

XV – promover correições em qualquer estabelecimento vinculado ao Sistema Municipal de Ensino e sugerir providências;

XVI – elaborar e alterar o seu regimento, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal;

XVII – exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal.

ARTIGO 11: As deliberações do Conselho constarão em ata, serão tornadas públicas e adotadas pelo órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, após homologação.

ARTIGO 12: O Prefeito Municipal homologará as decisões do Conselho Municipal de Educação.

ARTIGO 13: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 043, de 22 de julho de 1997, Lei nº 427, de 18 de fevereiro de 2.000, Lei nº 497, de 01 de junho de 2.000 e Lei nº 714, de 01 de outubro de 2.001 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.870,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010

“Altera a redação dos artigos 1º e 2º, da Lei n.º 2.434, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a MULTISERVICE – ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.230.768/0001-05, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e §1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e no artigo 2º da Lei nº 1173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera o artigo 1º, da Lei 2.434, de 17 de dezembro de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a MULTISERVICE – ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.230.768/0001-05, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo realizar a construção de um condomínio de galpões destinados à locação com finalidades industriais, para a viabilização da instalação de indústrias e demais empresas no Município que não têm intenção de investir em unidade própria, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 5968/08, assim identificado:

LOTE 1 - Área =30.832,90m2.
Tem início no ponto “22H”, no alinhamento da Avenida dos Trabalhadores (Antiga Rua Um e Estrada Municipal) e o alinhamento do Lote 2, segue em frente com 128,00 m e rumo de 41º11’45” NW até o ponto “22H1”; deflete a direita segue com 100,00 m e rumo de 49º11’45” NE até o ponto “22H2”, confrontando do ponto “22H” até o ponto “22H2” com o Lote 2; deflete a esquerda segue com 92,30 m e rumo de 41º11’45” NW até o ponto “22H3”, confrontando até aí com a Área Verde V; deflete a esquerda e segue com 4,84m e rumo de 60º15’16” SW até o ponto “18”; deflete a esquerda e segue com 59,89 m e rumo de 58º45’15” SW até o ponto “19”, confrontando do ponto “22H3” até o ponto “19” com Luis Alfredo Valim; deflete a esquerda e segue com 36,26 m e rumo de 48º12’24” SW até o ponto “20”; deflete a esquerda e segue com 44,26 m e rumo de 06º42’04” SE até o ponto “21”; deflete a esquerda e segue com 44,43 m e rumo de 05º23’41”SE até o ponto “22”; deflete a direita e segue com 16,80 m e rumo de 31º49’49” SW até o ponto “22A” confrontando do ponto “19” até o ponto “22A” com Orlando Farnetani; deflete a esquerda e segue com 40,75 m e rumo de 18º55’26” SW até o ponto “22B”, daí segue em curva para esquerda com Desenvolvimento de 17,40 m de Raio de 27,74m e AC de 35º56’23” até o ponto “22C”, daí segue com 82,95 m e rumo de 18º18’36” SE até o ponto “22D”, daí segue em curva para a esquerda com Desenvolvimento de 12,91 m de Raio de 9,00 m e AC de 81º33’00” até o ponto “22E”, daí segue com 72,76 m e rumo de 80º08’24” NE até o ponto “22F”, confrontando do ponto “22A” até o ponto “22F” com Área Institucional, daí segue em curva para a direita com Desenvolvimento de 9,26 m de Raio de 76,00 m e AC de 06º58’45” até o ponto “22G”; daí segue em frente com 71,34 m e rumo de 45º49’34” NE até o ponto “22H”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando do ponto “22F” até o ponto “22H” com a Avenida dos Trabalhadores (Antiga Rua Um e Estrada Municipal).

ARTIGO 2º: Altera o artigo 2º, da

Lei 2.434, de 17 de dezembro de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 403.340,57 (quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.571, de 12 de agosto de 2010.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.871,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, objetivando atender despesas de investimentos na Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte I, com recursos do Ministério da Saúde obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA 1030200101214 – Constr. Unidade de Pronto Atendimento– UPA - Porte I.....R\$ 1.400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e

quatrocentos mil reais), mediante repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM nº. 1020/09 de 13/05/2009, artigo 8º.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.666,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98, combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. **MARIANA DE ALVARENGA**, portadora do RG nº 33.646.361-3, para a partir de 28/09/2010 ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez (01.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.667,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **MARCELO DA COSTA GREGÓRIO**, portador do RG nº 26.402.394-8, para a partir de 04/10/2010 ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete,

constante da Tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma Tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dez (04.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.668,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de outubro de 2.010, o Sr. **ANDREW SGUASSABIA**, portador do RG nº 41.669.404-4 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dez (04.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.669,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Heloisa Daroz de Araújo Pinto, Professora do Ensino Infantil encontra-se em licença médica, Considerando que a EMEIF Rosa Maria Barrado não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98 a Sra. **ELAINE RINALDI BERGONSINI DA SILVA**, portadora do RG nº 18.133.346-6, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 03/2010, para a partir de 04/10/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, em substituição a servidora Heloisa Daroz de Araújo Pinto a qual encontra-se em licença médica, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o

afastamento da mesma, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez (05.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.670,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 29 de setembro de 2.010, o Sr. **RAFAEL DA SILVA MOLINA**, portador do RG nº 29.823.757-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez (05.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.671,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando que a servidora Carla Regina da Silva Toledo Dias encontra-se em licença maternidade e em seguida férias;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **LISIE BECALETE**

RIZZONI, portadora do RG nº 29.398.065-2, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 07/2009, para a partir de 07/10/2010 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Carla Regina da Silva Toledo Dias.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dez (06.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 5.672,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 074/10 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Fabiane Virginia Ambrósio Gorks Oliveira e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dez (07.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.673,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 075/10 cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Maria Cecília da Silva Boratto e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar os servidores Ana Maria Gonçalves Arcuri e João Batista Nogueira Bueno para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dez (07.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.674,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 076/10 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Ricardo de Jesus Martinelli e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dez (07.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.675,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Viriato Antonio Carvalho Artem, Professor-III (química), encontra-se em licença médica desde 15/09/2010, estando incapaz para o trabalho; Considerando que as aulas estão em andamento com término previsto para o dia 16 de dezembro de 2.010;

Considerando que não há Processo Seletivo Público em vigor para Professor-III (química) e tempo hábil para realização do mesmo;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 670/92, o Sr. **DANILO DA SILVA FACANALLI**, portador do RG nº 41.034.180-0, para a partir de 08/10/2010 ocupar o emprego temporário de Professor-III (química), em substituição ao servidor Viriato Antonio Carvalho Artem, o qual encontra-se em licença médica, sendo o prazo da contratação emergencial até 16/12/2010, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D dos Anexos I e II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez (08.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**PORTARIA Nº 5.676,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **SIDINARA FONSECA**, portadora do RG nº 12.467.884, para a partir de 13/10/2010 ocupar o emprego em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, por motivo de licença saúde da Sra. Sueli Mota Curti, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.677,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Sra. Rosana Ribeiro Tarifa,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL CICONI TREVISAN**, portador do RG nº 43.527.633-5, classificado em 41º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.678,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUIS CESAR APARECIDO VALINI**, portador do RG nº 46.648.018-0, classificado em 51º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.679,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RODOLFO FREDERICO RECK NETO**, portador do RG nº 15.987.640, classificado em 52º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.680,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEOCADIO DANTAS FILHO**, portador do RG nº 38.863.486-8, classificado em 53º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.681,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **REGINA CÉLIA LOPES**, portadora do RG nº 19.498.557, classificada em 54º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.682,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ISRAEL AJUDARTE ELEOTÉRIO**, portador do RG 27.968.264-5, classificado em 55º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.683,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUZIA ADRIANA VIDAL TEODORO**, portadora do RG 24.190.224-1, classificada em 56º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.684,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELAINE CRISTINA MACIEL DE OLIVEIRA**, portadora do RG 29.068.793-7, classificada em 57º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.685,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **KLEBER RUBENS ALVES DE MELO**, portador do RG 29.398.365-3, classificado em 58º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.686,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria de nomeação do Sr. Azarias Alves de Castro Neto;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria 5.583, de 12 de agosto de 2.010, onde se lê: “Azarias Alves de Castro”, leia-se: “Azarias Alves de Castro Neto”.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.687,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Divina Aparecida Valim dos Reis, Auxiliar de Creche encontra-se em licença médica;

Considerando que a Creche Municipal Celina Virga Simões não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o cargo de Auxiliar de Creche tem uma carga horária de 40 horas/semanais;

Considerando ainda que não há mais candidatos do Processo Seletivo 04/2010 para o emprego temporário

de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais para serem convocados;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **JOICE SOUZA DE LIMA**, portadora do RG nº 40.912.831-4, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 04/2010, para a partir de 13/10/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica – 20h/semanais, no período da manhã, em substituição a servidora Divina Aparecida Valim dos Reis, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dez (11.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.688,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor Mauro Alexandre Fagotti Vassão, conforme processo nº 213/2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 05/10/2010 ao servidor **MAURO ALEXANDRE FAGOTTI VASSÃO**, portador do RG nº 41.053.335-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dez (13.10.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.689,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 56, de 09 de julho de 1993 e suas alterações;

Considerando ainda que através da Lei nº 2.862, de 10 de setembro de 2.010, a estrutura do Conselho Municipal de Meio Ambiente tornou-se paritária;

Considerando que em razão dessa alteração, será necessária a nomeação de alguns representantes para compor novo Conselho;

Considerando que o mandato dos integrantes do Conselho, nomeados anteriormente se encerra dia 10/06/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal do Meio Ambiente de São João da Boa Vista:

**REPRESENTANTES DOS
PODERES PÚBLICOS
MUNICIPAL E ESTADUAL**
**MÁRCIA POLLETINI LOPES
DA SILVA**, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo como suplente **WILLIAN FELDBERG KARP**.

**ANA LAURA BARCELOS
AMARAL ZENUN**, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **LUCILA DE SOUZA E SANTOS**.

**ELIANE NASCIMENTO
GONÇALVES**, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente **CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA**

EDSON LUIS MASTIGUIN, representante do Departamento de Serviços, Obras e Infra-estrutura, tendo como suplente **PEDRO APARECIDO FRANCISCO FILHO**.

**ESTER MARCHIONI
ESCOBAR**, representante da Assessoria de Planejamento Técnico, tendo como suplente **CLINEIDA APARECIDA DA SILVA**

**ROBERTO COLOZZA
HOFFMANN**, representante do Departamento de Saúde, tendo como suplente **JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA**

ROSANGELA RANZANI, representante da Diretoria Regional de Ensino, tendo como suplente **MABEL ROSA CHAGAS**

ISABEL CRISTINA CORREIA, representante da SABESP, tendo como suplente **PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINÊTE**

**JOSÉ RICARDO AMÂNCIO
DA SILVA**, representante da Polícia

Ambiental, tendo como suplente **EDILSON BOAVENTURA BARGAS**

PEDRO HENRIQUE DAINEZI, representante do Corpo de Bombeiros, tendo como suplente **ADEMILSON PADOVAN**

**IRACY ALVARENGA
GONÇALVES SANTIN**, representante da Câmara Municipal, tendo como suplente **JULIANA DE ABREU SILVA GIÃO**

**REPRESENTANDO A
SOCIEDADE CIVIL**
RÓDION MOREIRA, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO**

JOSÉ MARCOS BERNARDI, representante de entidades ambientalistas e afins, tendo como suplente **MARCO ANTONIO DE SOUZA**

ISABEL ANDRADE DINIZ, representante de entidades ambientalistas e afins, tendo como suplente **EDUARDO COIMBRA PIRAJÁ MARTINS FILHO**

**ROICE IMACULADA
VILELLA DE AZEVEDO COSTA
E MELLO**, representante do Sindicato Rural, tendo como suplente **MARÍSIA ANDRADE OLIVEIRA NORA**
RICIELI APARECIDO DE SOUZA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, tendo como suplente **NELSON FERNANDES DO PRADO**

CARLOS ALBERTO LAVIS, representante da União Sanjoanense de Proteção dos Animais – USPA, tendo como suplente **CHRISTOPH WILHELM FERDINAND VON GOSSLER**

**ELIANE CRISTINA ÁVILLA
VASCONCELLOS**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil tendo como suplente **JULIANA MARQUES BORSARI**

**ANTONIO CARLOS
COELHO PESSANHA**, representante da Associação Comercial e Empresarial, tendo como suplente **JACY DE ARAUJO**

FÁBIO BORGES, representante dos Clubes de Serviço tendo como suplente **RUI BARION**

**HERCULANO JOSÉ LIMA
FIQUEIREDO**, representante da ELEKTRO tendo como suplente **CLAUDINE FERNANDO D'OLIVO**

**PEDRO DOMINGOS
TAVARES**, representante das Indústrias tendo como suplente **WAGNER BERALDO**

ARTIGO 2º: O mandato dos

membros deste conselho será até dia 10/06/2012, data em que se encerra o mandato dos membros já nomeados através da Portaria nº 4.070, de 10 de junho de 2008.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dez (13/10/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Joacir Peixoto da Silva
Nº CADASTRO: 29.38.14.1 – Joaquim José Feliciano de Oliveira
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3370/2010
VALOR: R\$ 255,97

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 – Parcelamento D.A./2010

NOME: Antonia Gutierrez Garcia Pereira
Nº CADASTRO: 11.75.150.1 – José Luis Pereira
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2988/2010
VALOR: R\$ 388,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010

NOME: Nair Sorzan Lopes
Nº CADASTRO: 16.88.10.1 COHAB
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2902/2010
VALOR: R\$ 221,28

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009

NOME: Ismael Paulino
Nº CADASTRO: 16.52.300.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3408/2010
VALOR: R\$ 103,25

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Demeval Laudelino
Nº CADASTRO: 6.87.91.1 – Jairo Aguiar
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2471/2010
VALOR: R\$ 161,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Vita da Silva Querino
Nº CADASTRO: 11.10.60.1 – Antonio Camargo
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2800/2010
VALOR: R\$ 102,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Maria Rubia da Silva Norvino
Nº CADASTRO: 29.14.20.1 – Severino Norvino Filho e outra
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3098/2010
VALOR: R\$ 189,23

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009 – Parcelamentos D.A./2006 e 2009 (executados)
NOME: Osmarina Jacinto Pacheco
Nº CADASTRO: 11.91.70.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2818/2010
VALOR: R\$ 428,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado) e 2009 – CIP/2008 (executado) e 2009

NOME: Benedita Francisca Soares
Nº CADASTRO: 29.14.70.1 – Geraldo Soares e Outra
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3544/2010
VALOR: R\$ 374,80

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Denise Latari
Nº CADASTRO: 6.60.110.1 – Tomaz Latari
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1963/2010
VALOR: R\$114,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Sidney Coloza de Oliveira
Nº CADASTRO: 13.7.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2839/2010
VALOR: R\$ 126,60

TRIBUTO CANCELADO: CIP/2009

NOME: Bepina Delcaro Batista
Nº CADASTRO: 29.4.151.1 – João Batista
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 469/10
VALOR: R\$ 24,93

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Maria Damalio Burato
Nº CADASTRO: 10.127.266.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3840/10
VALOR: R\$ 127,52

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Maria de Lurdes Pereira
Nº CADASTRO: 13.71.16.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3171/2010
VALOR: R\$ 98,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007, 2008 e 2009

NOME: Dulcineia Custodio de Souza
Nº CADASTRO: 13.90.14
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1258/2010
VALOR: R\$ 711,26

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009 e Parcelamento D.A./2009 (executado)

NOME: Celso Antonio Passiani
Nº CADASTRO: 13.58.38.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3177/2010
VALOR: R\$ 364,57

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Luiz Carlos de Souza
Nº CADASTRO: 15.12.197.1 –
Geraldo Maria de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3249/2010
VALOR: R\$ 109,81

TRIBUTO CANCELADO: CIP/
2008
NOME: Manoela da Silva Delcielo
Nº CADASTRO: 11.13.62.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4209/2010
VALOR: R\$ 42,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Osmarina Aparecida Cenzi
Nº CADASTRO: 7.130.14
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 940/2010
VALOR: R\$ 129,95

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Benedito Ajudarte da Silva
Nº CADASTRO: 28.12.214.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 832/2010
VALOR: R\$ 174,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2007, 2008 (executados) e 2009 –
CIP/2005, 2007, 2008 (executados)
e 2009
NOME: Natalina Cazarim Ansani
Nº CADASTRO: 5.29.220.1 –
Valdevir Ansani
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4254/2010
VALOR: R\$ 1.144,98

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2004, 2005, 2006, 2007, 2008
(executados) e 2009 – CIP/2004,
2005, 2006, 2007, 2008
(executados) e 2009
NOME: Josué Peixoto da Silva
Nº CADASTRO: 16.94.100.1 –
COHAB-Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1018/2010
VALOR: R\$ 565,64

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009
NOME: Mauro Palermo
Nº CADASTRO: 38.32.12.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1557/2010
VALOR: R\$ 555,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Luciana do Prado Simão
Nº CADASTRO: 10.74.223.1 –
José Francisco Simão
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1010/2010
VALOR: R\$ 109,98

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2006, 2007, 2008 (executados)
2009
NOME: Andréia Claudia da Silva
Nº CADASTRO: 32.9.2.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1177/2010
VALOR: R\$ 937,95

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009
NOME: Shirley Zanetti de
Carvalho Candido

Nº CADASTRO: 13.58.33.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 969/2010
VALOR: R\$ 151,90

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2006 (executado) 2007 – CIP/2006
(executado) 2007
NOME: Reinaldo Alencar Prado
Nº CADASTRO: 24.8.150.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1811/2010
VALOR: R\$ 624,68

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Terezinha de Lourdes da
Silva Simião
Nº CADASTRO: 36.34.30.1 –
José Bruno Simião
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1824/2010
VALOR: R\$ 113,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2006, 2007 (executados), 2008 e
2009 – CIP/2006, 2007
(executados), 2008 e 2009 –
Parcelamento/2009 (executado)
NOME: Elisabeth Reck
Marcondes Cardoso
Nº CADASTRO: 36.15.250.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1822/2010
VALOR: R\$ 650,29

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Aparecida Cardinal do
Amaral
Nº CADASTRO: 16.83.120.- -
José do Amaral
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3465/2010
VALOR: R\$ 168,61

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006
(executados) e 2009
NOME: Arai Soares
Nº CADASTRO: 6.55.81.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4251/2010
VALOR: R\$ 187,36

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 (executado) 2009 – CIP/2008
(executado), 2009
NOME: Maria Conceição Evaristo
Gonçalves
Nº CADASTRO: 29.14.110.1 –
Claudio Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3475/2010
VALOR: R\$ 300,38

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005, 2006 (executados) 2007,
2008 e 2009 – CIP/2005, 2006,
(executados) 2007, 2008 e 2009
NOME: Alessandra Silvério
Balbino
Nº CADASTRO: 29.1.53.1 –
Paulo Balbino
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1284/2010
VALOR: R\$ 485,38

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009 – Parcelamento/
2009
NOME: Ademar Dias Valverde
Nº CADASTRO: 7.108.5
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 1301/2010
VALOR: R\$ 1.067,50

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005, 2006 e 2007 – CIP/2005,
2006 e 2007
NOME: Jesué Pereira da Cruz
Nº CADASTRO: 36.15.50.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4210/2010
VALOR: R\$ 278,12

TRIBUTO CANCELADO: Multa
de Bloqueio, Multa Art. 284 ISSQN
NOME: Telecom Representações
de Telefonia Móvel e Fixa Ltda
Nº CADASTRO: CMC 12724
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3437/2010
VALOR: R\$ 4.072,65

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008, 2009 – CIP/2008, 2009
NOME: Carmen de Fátima
Oliveira
Nº CADASTRO: 5.38.202.1 –
Wilson Peres
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1433/2010
VALOR: R\$ 538,98

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005, 2006, 2007, 2008
(executados), 2009 – CIP/2003,
2005, 2006, 2007, 2008
(executados) 2009 – Parcelamento/
2008 (executado)
NOME: Antonio Agostinho
Toderó
Nº CADASTRO: 9.23.208.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 699/2010
VALOR: R\$ 3.564,82

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009
NOME: Dorotéia do Carmo de
Souza
Nº CADASTRO: 36.18.140.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2084/2010
VALOR: R\$ 92,58

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2007, 2008 (executados) 2009 –
CIP/2007, 2008 (executados) 2009
NOME: Osvaldo Batista de Souza
Lima
Nº CADASTRO: 36.11.220.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2039/2010
VALOR: R\$ 344,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2007, 2008 (executados) 2009,
2010 – CIP/2007, 2008
(executados), 2009 e 2010
NOME: Mauricio Ribeiro Peres
Nº CADASTRO: 3.25.205.1 –
Francisco Peres Pinhataro
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4472/2010
VALOR: R\$ 1.996,44

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009 – Parcelamento/2009
NOME: Carlos Gonçalves
Nº CADASTRO: 12.72.212.1 –
Jaime Antonio Ribeiro
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2044/2010
VALOR: R\$ 391,03

TRIBUTO CANCELADO: CIP/2009

NOME: João de Souza
Nº CADASTRO: 29.28.5.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1960/2010
VALOR: R\$ 28,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Luzia Bernardo André
Nº CADASTRO: 36.34.150.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1891/2010
VALOR: R\$ 114,77

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 (executado) 2009 – CIP/2008
(executado) 2009
NOME: João Batista Silva
Nº CADASTRO: 11.6.219.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4373/2010
VALOR: R\$ 367,67

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Delvo Ramos
Nº CADASTRO: 11.104.40.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1970/2010
VALOR: R\$ 169,38

TRIBUTO CANCELADO: Auto
de Infração (2)
NOME: Marilidia Inácio
Nº CADASTRO: 29.15.70.1 –
Benedito Carlos Donizetti da Cruz
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1578/2010
VALOR: R\$ 171,09

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Rosa Cardinal Nascimento
Nº CADASTRO: 12.36.410.1 –
José Nascimento
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1620/2010
VALOR: R\$ 132,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
1999, 2000, 2001, 2002, 2003,
2004, 2006, 2007, 2008
(executados), 2009 – CIP/2003,
2004, 2006, 2007 e 2008
(executados) 2009
NOME: Márcia Ferreira dos Reis
Nº CADASTRO: 9.9.235.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1576/2010
VALOR: R\$ 2.633,09

TRIBUTO CANCELADO: Multa
de Bloqueio
NOME: Aureliano Tavares
Guerreiro Filho
Nº CADASTRO: CMC 2294
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4470/2010
VALOR: R\$ 1.080,20

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2008 e 2009
NOME: Sonia Cristina Munford
Inácio
Nº CADASTRO: 36.9.90.1 –
Duarte da Silva Monford
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2688/2010
VALOR: R\$ 143,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2006, 2007, 2008 (executados)
2009 – CIP/2009 – Parcelamento/
2006 (executado)

NOME: Maria da Conceição Adão
Nº CADASTRO: 16.69.80 –
Orlando Adão
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2735/2010
VALOR: R\$ 1.875,26

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Neuza das Graças Pinto
Nº CADASTRO: 6.145.45.1 –
Antonio Pinto
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2365/10
VALOR: R\$ 161,61

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 – CIP/2008
NOME: Laércio da Silva
Nº CADASTRO: 16.74.110
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2808/09
VALOR: R\$ 139,36

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005 (executado) 2006, 2007,
2008, 2009 – CIP/2003, 2004, 2005
(executado) 2006, 2007, 2008,
2009 – Parcelamento/2006
(executado)
NOME: José Teodoro Pereira
Nº CADASTRO: 36.4.50.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1812/10
VALOR: R\$ 2.284,77

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008, 2009 – CIP/2008, 2009
NOME: Maria Luiza Lopes
Santana
Nº CADASTRO: 6.67.170.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2221/10
VALOR: R\$ 212,68

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009
NOME: Celso Calderaro de
Almeida
Nº CADASTRO: 1.33.472.1 –
Aristeu de Almeida
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2426/10
VALOR: R\$ 995,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2007, 2008 (executado) 2009 – CIP/
2007, 2008 (executado) 2009
NOME: Gedeão dos Santos
Nº CADASTRO: 21.39.190.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2191/10
VALOR: R\$ 912,29

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005, 2006, 2008 (executado) 2009
– CIP/2005, 2006, 2008 (executado)
2009 – ISSCC/2008 (executado)
NOME: Ivone Cirino
Nº CADASTRO: 29.28.23.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2165/10
VALOR: R\$ 596,50

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2003, 2004, 2005, 2006, 2007,
2008 (executado) 2009 – CIP/2003,
2004, 2005, 2006, 2007, 2008
(executado) 2009
NOME: Walter Geraldo Gomes
Nº CADASTRO: 38.18.90.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2303/10
VALOR: R\$ 830,71

TRIBUTO CANCELADO:
PREÇO PÚBLICO
NOME: Romildo Mendes
Nº CADASTRO:
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 883/10
VALOR: R\$ 98,60

TRIBUTO CANCELADO: Taxa
Licença/2006, 2007, 2008, 2009,
2010
NOME: Onofra Gouveia Hilário
Nº CADASTRO: CMC7816
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4524/10
VALOR: R\$ 163,58

TRIBUTO CANCELADO: Taxa
Licença/2006, 2007, 2008, 2009,
2010
NOME: João Batista Costa
Nº CADASTRO: CMC 520634
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4246/10
VALOR: R\$ 153,57

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005, 2006 (executado) 2007, 2008,
2009 – CIP/2003, 2005, 2006
(executado) 2007, 2008, 2009 –
Parcelamento/ 2008 (executado)
NOME: João Batista Rodrigues
Delaroli
Nº CADASTRO: 10.28.84.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1115/10
VALOR: R\$ 809,01

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2010 – CIP/2010
NOME: Maria do Rosário Ribeiro
Nº CADASTRO: 2.33.283.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2492/10
VALOR: R\$ 583,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
1999, 2000, 2001, 2002, 2003,
2004, 2005, 2006, 2007, 2008
(executado) 2009 – CIP/2003,
2004, 2005, 2006, 2007, 2008
(executado) 2009
NOME: Dircelia Natalina
Antoniazzi
Nº CADASTRO: 29.5.33.1 –
Ademir Gomes de Lima
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2432/10
VALOR: R\$ 2.222,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Lucir da Silva
Nº CADASTRO: 6.61.130 –
Maria Aparecida da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2371/10
VALOR: R\$ 114,57

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Fátima Aparecida Bueno
Nº CADASTRO: 6.65.290.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2161/10
VALOR: R\$ 100,80

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Rubens Aparecido
Valverde
Nº CADASTRO: 32.7.6.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2457/10

VALOR: R\$ 39,00

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Aparecida Tabarim Ocete
Nº CADASTRO: 7.11.307.1 –
Naves Ocete Marin
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2209/10
VALOR: R\$ 358,30

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2001, 2002, 2003, 2004, 2005,
2006, 2007, 2008 (executado) 2009
– CIP/2003, 2004, 2005, 2006,
2007, 2008 (executado) 2009
NOME: Eunice Viana de Oliveira
Nº CADASTRO: 6.67.130.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2141/10
VALOR: R\$ 1.440,71

TRIBUTO CANCELADO: Multa
Art. 272
NOME: Antonia Moreira
Protestato
Nº CADASTRO: CMC 6817
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2340/2010
VALOR: R\$ 134,00

TRIBUTO CANCELADO: Taxa
de Licença/2001 – Multa Art.272
NOME: Paulo Afonso Menin ME
Nº CADASTRO: CMC 8517
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1262/2010
VALOR: R\$ 1.018,20

TRIBUTO CANCELADO:
Parcelamento/2008 - ISS
NOME: Claudinei Ferreira
Nº CADASTRO: CMC 90900
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4783/2010
VALOR: R\$ 4.627,99

TRIBUTO CANCELADO: CIP/
2009
NOME: Maria de Lourdes Freitas
Nº CADASTRO: 6.65.260.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 275/2010
VALOR: R\$ 22,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2006, 2007, 2008 e 2009
(executados) – CIP/2006, 2007,
2008 e 2009 (executados)
NOME: Maria Neusa Miguel
Candido
Nº CADASTRO: 36.18.150.1 -
CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3101/2010
VALOR: R\$397,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2005 (executado) – CIP/2005
(executado)
NOME: Orlando Mariano
Nº CADASTRO: 7.25.114.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3142/2010
VALOR: R\$ 230,22

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2010 – CIP/2010
NOME: Iracema de Moraes Lima
Nº CADASTRO: 3.24.234.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4823/2010
VALOR: R\$ 288,11

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2006 e 2007 (executados) – CIP/
2006 e 2007 (executados)
NOME: Luiz Carlos Prestes dos
Santos
Nº CADASTRO: 8.20.60.1 –
Antonio José dos Santos
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2330/2010
VALOR: R\$ 348,53

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 e CIP/2009
NOME: Aparecida Imaculada
Lopes Pinheiro Elias
Nº CADASTRO: 13.53.8.1
ARTIGO E LEI: 8.742/93 - artigo 20
Nº DO PROCESSO: 4504/2010
VALOR: R\$ 112,61

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2004, 2005, 2006, 2007 e 2008
(executados) e 2009
NOME: José Benedito Alexandre
Salvino
Nº CADASTRO: 36.30.40.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5547/2010
VALOR: R\$ 92,28

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Maria Alice da Silva
Simioni
Nº CADASTRO: 11.73.60.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2592/2010
VALOR: R\$ 134,16

TRIBUTO CANCELADO: Multa
de Bloqueio – Taxa de Licença/1997
e 1998 (executados)
NOME: Mauro Marques Severino
Nº CADASTRO: CMC 6887
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2685/2005
VALOR: R\$ 392,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Ilza Mattheus
Nº CADASTRO: 36.9.140.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4175/2010
VALOR: R\$ 113,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 e 2009
NOME: Luiza Ferreira
Nº CADASTRO: 12.78.35.1 –
Francisco Molina Dias
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 951/2010
VALOR: R\$ 383,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009 – CIP/2009
NOME: Elizabeth Alves Montiel
Nº CADASTRO: 19.1.306
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5548/2010
VALOR: R\$ 203,55

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009 –
Parcelamento D.A./2008 ref. IPTU/
2006 e 2007 – Parcelamento D.A.
ref. CIP/2005, 2006, 2007
NOME: Eunice Felix Noguez
Nº CADASTRO: 36.23.110.1 –
Nordes Noguez
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4931/2010
VALOR: R\$ 1.078,83

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2010 – CIP/2010
NOME: Durvalina de Souza Stefani
Nº CADASTRO: 12.73.116.1 –
Nelson Stefani
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3565/2010
VALOR: R\$ 219,74

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008 (executado) e 2009 –
Parcelamento D.A./2008 ref. IPTU/
2004, 2005, 2006, 2007
NOME: Ester Cristina Torres Leal
Nº CADASTRO: 9.119.163.1 –
Mercedes Gonçalves Leite
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3348/2010
VALOR: R\$ 746,83

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
outubro de 1997

A Fundação Nova São João declara,
para os devidos fins de direito, que não
houve compra de produtos e ou serviços,
efetuados no mês de setembro de 2010,
que ultrapassasse o limite estabelecido pela
Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de outubro
de 2010.

DECLARAÇÃO

Fundação Nova São João

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO

MÊS DE MAIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Primeiro Termo de Aditamento nº. 097/10	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. - Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/09 e Instrumento Contratual nº. 143/09.	R\$ 6.912,00	30 dias
Segundo Temo de Aditamento nº. 098/10	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. - Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/09 e Instrumento Contratual nº. 143/09.	R\$ 8.029,00	30 dias
Processo nº. 178/10	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 2.217,06	30 dias
Processo nº. 151/10	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na fase final da obra de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Meneguini Matielo, no jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 13.066,90	30 dias
Processo nº. 176/10	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 8.607,00	30 dias
Processo nº. 143/10	R. J. Azevedo Jr. & Cia. LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na fase final da obra de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 4.562,28	28 dias
Processo nº. 088/10	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 2.494,92	Todo dia 15 do mês subseqüente

São João da Boa Vista, 01 de junho de 2.010.

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA

EMURVI NO MÊS DE MAIO DE 2.010

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de maio do Exercício Financeiro de 2.010, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 097/10

CONTRATADO – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/09 e Instrumento Contratual nº 143/09, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 23 de junho de 2.010.
VALOR – R\$ 6.912,00 (Seis mil, novecentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA – 17 de maio de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 098/10

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos

LTDA ME.
OBJETO – Acréscimo de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/09 e Instrumento Contratual nº 143/09, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.
VALOR – R\$ 8.029,00 (Oito mil e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA – 24 de maio de 2.010.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 099/10

CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 211/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.
VALOR – R\$ 885,10 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA – 26 de maio de 2.010.

São João da Boa Vista, 01 de junho de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

ATOS DO LEGISLATIVO



RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2010
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.11	286	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	CONTRATO DE MANUT. SISTEMA SECRETARIA	1.040,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.30.16	287	RIVERA BUENO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS EMAT. DE ESCRITÓRIO	439,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	288	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	217,88	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.43	289	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	PAGTO DE CONTA DE ENERGIA DO MÊS	514,05	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.99	290	SILVIA ROSANE MARTINS CAC HOLA BEBIDAS-ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA E COPO G/ ÁGUA	306,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.30	292	DNATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	PAGTO DE AQUISIÇÃO DE PILHAS P/MICROFONES	24,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.99	308	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.631,88	11 DIAS
02.02 - 33.90.30.99	309	COMERCIALMARIO PRADO MENDES JUNIOR LTDA	AQUISIÇÃO DE BOTUÃO DE GÁS GLP	40,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.99	313	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	PAGTO SERV. DE RECARGA EM EXTINTORES	240,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	315	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA	60,91	CIAPRES
				R\$5.513,72	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos		
Atos do Mobiliário no Período de: 28/09/10 a 12/10/10		
Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS		
Processo	Interessado	
3709-2010	JOSE ROBERTO GERMINARE	
Referente a: 17 RECURSOS		
Processo	Interessado	
4206-2009	MELLO & MELLO S/S LTDA- ME	
5942-2010	ALEXANDRE ANTONIO GIARETA THEODORO	
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Processo	Interessado	
4909-2010	FCN CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S LTDA	
5021-2010	ACADEMIA FIT CENTER S/S LTDA ME	
5281-2010	FELIX MANOEL MATIELLO CARNEIRO MEI	
5615-2010	JULIO CESAR DOS REIS MEI	
5724-2010	JORGE DAVIS MAGALHÃES BUENO ME	
5822-2010	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS SILVESTRES	
5926-2010	LUIS GUSTAVO SALVI DE CAMPOS	
5945-2010	CONSULTORIA EM INFORMATICA CAPRA LTDA	
6017-2010	ORLANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO - ME	
6153-2010	CELINA TAIS GODOY FERREIRA - ME	
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Processo	Interessado	
2405-2010	WILSON APARECIDO MENDES MEI	
4575-2010	GILDO BORGES DE SIQUEIRA	
5150-2010	C M V DE OLIVEIRA	
5441-2010	SUPERMERCADO MARINO DE AGUAI LTDA	
5797-2010	D MOX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO L	
5825-2010	VALDIR DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	
6002-2010	PERINOTO & REZENDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO		
Processo	Interessado	
6027-2010	PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA	
6202-2010	OSEIAS BARBOZA DE SOUZA	
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL		
Processo	Interessado	
5788-2010	BRUNO MONTEIRO DA SILVA	
5803-2010	GIULIANA COLOZZA BIAZOTO	
6020-2010	EMILIO CARLOS GRESPAM CEREJA	

Endereço	Data	Conclusão
RUA ONOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA,31-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	04/10/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA ANGELO ROQUETO 33 SL 01.-REC DO JAGUARI	30/09/2010	Deferido.
RUA SÃO CLEMENTE,50-PERPETUO SOCORRO	01/10/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS FILHO,378 - SALA 07-SANTO ANDRÉ	01/10/2010	Deferido.
RUA SANTA MARIA,699-JD SÃO PAULO	11/10/2010	Deferido.
RUA BIAGIO ANGELO DOTTA,155-JD DO TREVO	08/10/2010	Deferido.
RUA MIGUEL VIEIRA FERREIRA,25-VL ORIENTAL	04/10/2010	Deferido.
RUA AV. DONA GERTRUDES,249-CENTRO	30/09/2010	Deferido.
R JOÃO ARTEN,654-RECANTO DO BOSQUE	04/10/2010	Deferido.
RUA AV. PRESIDENTE JOÃO B. M. GOULART,390-	29/09/2010	Deferido.
RUA ADOLFO JOSE BERNARDO,,350-PQ COLINA DA MANTIQUEIRA	30/09/2010	Deferido.
RUA JOÃO BATISTA SÉRGIO,143-RECANTO DO JAGUARI	30/09/2010	Deferido.
RUA TRAVESSA MARECHAL DEODORO,07-CENTRO	08/10/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA SALDANHA MARINHO,135-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
AV DONA GERTRUDES,390 SALA 03-CENTRO	11/10/2010	Deferido.
ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO ALEGRE,11A-BAIRRO ANGOLA	06/10/2010	Deferido.
AV PROFESSORA ISETTE CORREA FONTA,1732-JARDIM DAS FLORES	29/09/2010	Deferido.
AVENIDA DONA GERTRUDES,83-CENTRO	28/09/2010	Deferido.
RUA ROSALVO JORGE DA ROSA,373-RECANTO DO JAGUARI	30/09/2010	Deferido.
RUA SANTO ANTONIO,32-CENTRO	30/09/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,215-PERPETUO SOCORRO	04/10/2010	Deferido.
RUA GERALDO RABELLO,140-SANTO ANTONIO	11/10/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1913-JD. SÃO NICOLAU	04/10/2010	Deferido.
RUA RACHID ELIAS SOBRI,340 SALA 02-JD MONTE ALEGRE	28/09/2010	Deferido.
RUA JOAQUIM JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA,281-JD PRISCILA	11/10/2010	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4470-2009	AURELIANO TAVARES GUERREIRO FILHO	RUA CORONEL LUCIO,544-CENTRO	30/09/2010	Deferido.
8234-2009	SONIA SUELI AMARAL ME	RUA JOSE MARIA DE CARVALHO,1579-JARDIM IPE III	29/09/2010	Arq.desinteresse.
1514-2010	OSCAR ADVOGADOS S/C LTDA	RUA MAL. DEODORO,232-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
1749-2010	NORIVAL DOS REIS BASILIO	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA(R. 7),1586-JARDIM DOS IPÊS	06/10/2010	Deferido.
4115-2010	SONIA SUELI AMARAL ME	RUA JOSÉ RAMON POVEDA,28-DURVAL NICOLAU II	01/10/2010	Deferido.
4989-2010	R28 SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA	RUA DONA PRESCILIANA SOARES,135 AP 82-CAMBUI	29/09/2010	Deferido.
5012-2010	ATLANTA ODONTO PLANOS DE ASSIST ODONT S/C LTDA	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,399-CENTRO	04/10/2010	Deferido.
5371-2010	TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE RIBEIRO	RUA SENADOR SARAIVA,416-CENTRO	30/09/2010	Deferido.
5577-2010	VENDA BAR MERCEARIA LTDA ME	RUA AUGUSTO ALVES DOS SANTOS,120-JD MICHELAZZO	30/09/2010	Deferido.
5716-2010	LIDIANE C DOS SANTOS GARBOSSA	RUA DR JARBAS AMARAL CARVALHO,295-JARDIM MAGALHAES	11/10/2010	Deferido.
5975-2010	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ME	RUA CAPITÃO BASELIDIO JOSE TEIXEIRA, 2 A-JD. PRIMEIRO DE MAIO	01/10/2010	Deferido.
6274-2010	CENTER CARNES BRASIL LTDA ME	RUA EMILIO GIRALDI QUENTAL,511-JOÃO DE VASCONCELOS	11/10/2010	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1761-2007	ALAN ADALLA ISAAC	RUA GABRIEL NASCIMENTO,103-VILA ZANETTI	04/10/2010	Deferido.
1039-2010	HELISAMAR PERES	RUA OSCAR JANZON,123-CENTRO	28/09/2010	Deferido.
4737-2010	ANA GIARETA TEODORO	RUA SÃO CLEMENTE,50-PERPÉTUO SOCORRO	01/10/2010	Deferido.
5616-2010	ANA REGINA VASCONCELLO MOUSSESIAN	RUA BENJAMIN CONSTANT,492 APT0 07-CENTRO	30/09/2010	Deferido.
5709-2010	DELISO DELGADO	RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,120-F-DER	04/10/2010	Deferido.
5712-2010	CELSON ANTUNES DE ALMEIDA FILHO	RUA CONCEIÇÃO MARIA B. RODRIGUES,28-JD. AEROPORTO EL DORADO	30/09/2010	Deferido.
5916-2010	JOSIRENE PELOZIO	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2169-JD. SÃO NICOLAU	01/10/2010	Deferido.
5937-2010	RICARDO DEMETRIO AUGUSTO DOS SANTOS	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,252-CENTRO	04/10/2010	Deferido.
6011-2010	NADIA MARIA BARBOSA JANUNZI	RUA DOS TAVARES,39-PRATINHA	30/09/2010	Deferido.
6012-2010	ROVILSON DE SOUZA	RUA OSWALDO REZENDE,93-VILA ORIENTAL	01/10/2010	Deferido.
6013-2010	MARIA IZABEL PATINI DE SOUZA	RUA OSVALDO REZENDE,93-JARDIM ORIENTAL	01/10/2010	Deferido.
6016-2010	ALEX TERCETTI DOS SANTOS	AV. DONA GERTRUDES,15 - SALA 13-CENTRO	28/09/2010	Deferido.
6119-2010	APARECIDO DONIZETTI FELISBERTO	RUA FRANCISCA FERREIRA(ANT.R.12,56-VILA TENENTE VASCONCELOS	08/10/2010	Deferido.
6127-2010	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	RUA GUILHERME BUZON,30-JD PROGRESSO	11/10/2010	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4163-2010	FLAVIA LISBOA BIOTTO	RUA BENEDITO ARAUJO,412-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
4614-2010	RENATA COUTINHO ZOGBI BARBOSA	RUA GENERAL CARNEIRO,481-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
5570-2010	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CONSEG	AV RUBENS GRESPAN,286-PARQUE DAS NAÇÕES	30/09/2010	Deferido.
5789-2010	ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA AUGUSTO CAETANO,275-JARDIM NOVA SAO JOAO	28/09/2010	Deferido.
5924-2010	JOSÉ NILSON DE AZEVEDO	RUA BENEDITO ARAUJO,650-CENTRO	08/10/2010	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4716-2010	PANIFICADORA E MERCEARIA NOQUINHA LTDA ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1471-DER	28/09/2010	Deferido.
5994-2010	CASTILHO & CASTILHO LTDA EPP	R. 14 DE JULHO, 1003,-VILA CONRADO	08/10/2010	Deferido.
5997-2010	BUCKBONO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DAVID DE CARVALHO,344-VILA VALENTIM	08/10/2010	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2412-2010	ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME	R 14 DE JULHO, Nº 1302,-VL. CONRADO	08/10/2010	Deferido.
5710-2010	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	RUA GETÚLIO VARGAS, 627,-CENTRO	01/10/2010	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

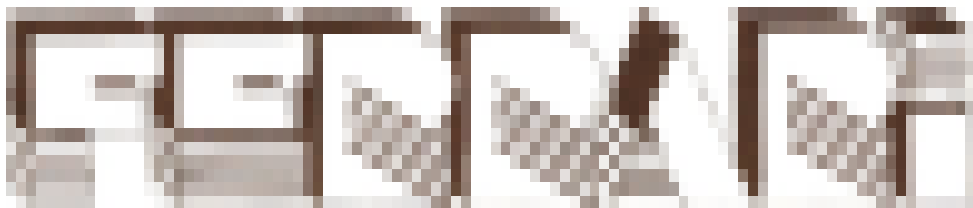
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1730-2010	DERMODERA COMER DE PROD COSMETICOS E PERFUMARIA L	RUA ADEMAR DE BARROS,392-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
4134-2010	CODIGO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	RUA DELVO DE OLIVEIRA WESTIN,, 11-VILA BRASIL	06/10/2010	Deferido.
4135-2010	GUSTAVO ADOLFO VICTURINO LOCADORA ME	RUA GUIOMAR NOVAES,405-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
4580-2010	CLAUDIA FERNANDA TUCUMANTEL	RUA OSCAR JANSON,273-CENTRO	06/10/2010	Deferido.
5115-2010	GOMES & CARRERA LTDA ME	AVENIDA RODRIGUES ALVES,498-ROSARIO	07/10/2010	Deferido.
6136-2010	CARLOS ALBERTO ALMEIDA BOLSAS ME	RUA GABRIEL FERREIRA, 35-CENTRO	07/10/2010	Deferido.

Referente a: 57 SUSPENÇÃO DE ATIVIDADES

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5522-2008	I C DINIZ	RUA ADEMAR DE BARROS,482-A-CENTRO	01/10/2010	Arq. desinteresse.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5976-2010	VILMA CURY & CIA LTDA ME	RUA ANTONIO GIARETA,117-PARQUE JEQUITIBAS	08/10/2010	Deferido.



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

VALDEMIR MONTEIRO
E
FERNANDA MACEDO DE SOUZA SASSARON

ELE, brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido em 16-02-81, residente nesta cidade, filho de Gentil Monteiro e Policena de Jesús Camargo Monteiro.
ELA, brasileira, solteira, artesã, nascida em 21-10-1983, residente nesta cidade, filha de João Batista Casarini Sassaron e Érica Macedo de Souza Sassaron.

LAUDELINO PAINA
E
APARECIDA CANDIDA PEREIRA

ELE, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 19/09/57, residente nesta cidade, filho Waldemar Paina e Brasilidia de Moraes Paina.
ELA, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em 01/01/57, residente nesta cidade, filha de José Candido Pereira Filho e Gabriela Candida Pereira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSÉ EDUARDO ODANTE FERREIRA
E
MARINA APARECIDA DOS SANTOS

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 14-06-1985, residente nesta cidade, filho de José Odante Ferreira e Maria José Ferreira.
ELA, brasileira, solteira, balconista, nascida em 14-12-1986, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos Ferreira dos Santos e Marly Aparecida Borges dos Santos.

CARLOS LEANDRO PIRES
E
JULIANA FERREIRA CLAUDINO

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 03-07-1986, residente nesta cidade, filho de José Carlos Pires e Isabel Aparecida Simões Pires.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 29-05-1987, residente nesta cidade, filha de João Batista Claudino e Vera Lúcia Ferreira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LAÉRCIO RAMPIM FILHO
E
IVANA GREGORIO

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 02-07-1983, residente nesta cidade, filho de Laércio Rampim e Margarida Zacarioto Rampim.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 09-12-1985, residente nesta cidade, filha de Roberto Gregorio e Celi Maria Vitalino Gregorio. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



0800-7730156

PARA SUGESTÕES DISQUE

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal